

**Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores do Plano de Saúde - 2024**

**DIRETRIZ Nº 1 - Promover a ampliação e a resolutividade das ações e serviços da atenção primária de forma integrada e planejada.**

**OBJETIVO Nº 1.1 - Acesso aos serviços de saúde**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Unidade de Medida	Recurso previsto	Unidade de Medida
				Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Ampliar cobertura populacional pelas equipes de Atenção Primária.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica, para garantir o financiamento	3.8	61,19	2021	Percentual	64	65	Percentual

Ação Nº 1 - Avaliar sistematicamente o território do município para detectar áreas mais populosas e vulneráveis para planejar novas unidades e equipes

Ação Nº 2 - Garantir o credenciamento das novas equipes de Atenção Básica e de Saúde da Família

Ação Nº 3 - Adequar horário de funcionamento das Unidades de acordo com a necessidades da população e da gestão

Ação Nº 4 - Implantar estratégias para ampliação de acesso e reduzir o absenteísmo, desenvolvendo estratégias para manutenção da porta de entrada preferencial, principal centro de comunicação da Rede de Atenção à Saúde - RAS e manter a responsabilidade na ordenação do acesso e coordenação do cuidado do usuário de seu território

Ação Nº 5 - Realizar adesão às políticas de incentivo do Estado e Ministério da Saúde

Ação Nº 6 - Fortalecer estratégias para acompanhamentos de pacientes crônicos, prioritariamente hipertensos e diabéticos

Ação Nº 7 - Implantar estratégias para ampliação do atendimento de telessaúde (teleconsultoria, teleinterconsulta, telediagnóstico, teleconsulta, telerregulação assistencial)

Ação Nº 8 - Gerenciar a pactuação e implementação de ações que assegurem a qualidade da atenção e boas práticas em saúde, como protocolos e diretrizes clínicas, com vistas a garantir a segurança do paciente, com intervenções seguras e resolutivas, de forma a evitar ações desnecessárias e qualificar a assistência prestada ao usuário

Ação Nº 9 - Garantir aquisição de materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes e contratação de prestação de serviços para as Unidades da Atenção Básica

**OBJETIVO Nº 1.2 - Garantir e fortalecer as ações e estratégia para a recuperação das deficiências nutricionais dos usuários assistidos na rede pública municipal de Saúde**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2024	Meta Plano 2022-2025	Unidade de Medida
				Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.2.1	Manter a continuidade dos Programas de alimentação e Nutrição na rede de atenção a saúde com a garantia da aquisição dos insumos de terapia nutricional	Média do número de beneficiários/mês acompanhados nos Programas de nutrição por 100.000 habitantes	2.2	87	2021	Número	87	87	Número

Ação Nº 1 - Adquirir os insumos padronizados na rede (dieta adulto, dieta e fórmulas infantis) com base nos critérios e fluxos do Programa municipal de dietas

Ação Nº 2 - Monitorar 100% dos beneficiários dos programas de nutrição (fórmulas e dietas) com reavaliações periódicas em consonância com os critérios para o benefício e com base nas

Ação Nº 3 - Atualizar os profissionais da rede publica e suplementar quanto aos critérios e fluxos revisados sobre os programas de dieta e fórmulas; bem como sobre os insumos padronizados e disponibilizados para os usuários e ajuizados.

**OBJETIVO Nº 1.3 - Qualificar a Rede de Atenção Básica**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2024	Meta Plano 2022-2025	Unidade de Medida
				Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.3.1	Aprimorar a capacidade resolutiva das unidades de saúde para qualificar os encaminhamentos aos outros níveis de Atenção de Saúde	Percentual de resolutividade da Atenção Básica	3.8	0	2021	Percentual	70	75	Percentual

Ação Nº 1 - Qualificar os dados informados no sistema de gestão das unidades de saúde

Ação Nº 2 - Avaliar frequentemente os indicadores e atuar junto com os profissionais com baixa resolutividade

Ação Nº 3 - Matriciar os profissionais das Unidades Básicas de Saúde por Equipe Multiprofissional e demais serviços da rede de saúde

Ação Nº 4 - Qualificar processos de trabalho das equipes das Unidades de Saúde através de educação continuada e visitas in loco

Ação Nº 5 - Promover decisões administrativas e estratégicas visando melhorar os indicadores da atenção básica, prioritariamente os do Previne Brasil

1.3.2	Ampliar a cobertura de equipes de Saúde Bucal no Município.	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	3.8	33,76	2021	Percentual	34,4	35	Percentual
-------	---	--	-----	-------	------	------------	------	----	------------

Ação Nº 1 - Garantir Equipes de Saúde Bucal nas novas Unidades Básicas de Saúde considerando a demanda populacional.

Ação Nº 2 - Garantir equipes de saúde bucal de 40hs e equipes diferenciadas (20hs) para cobrir integralmente o período de funcionamento das unidades.

Ação Nº 3 - Garantir a aquisição de materiais odontológicos para a Atenção Primária

1.3.3	Ampliar cobertura das Equipes de Saúde da Família	Número de equipes cadastradas e atualizadas no CNES	3.8	61	2020	Número	66	68	Número
-------	---	---	-----	----	------	--------	----	----	--------

Ação Nº 1 - Implementar Equipes de Saúde da Família nas novas Unidades Básicas de Saúde, de acordo com a demanda do território e disponibilidade orçamentária, e solicitar credenciamento imediato junto ao Ministério da Saúde.

Ação Nº 2 - Propor estratégias para ampliação das eSF em unidades já existentes, de acordo com a estrutura, necessidade do território e disponibilidade orçamentária

1.3.4	Garantir a execução de protocolos e fluxos vigentes bem como elaboração e implantação de novos protocolos e fluxos de acordo com as necessidades.	Número de protocolos e fluxos revisados e elaborados	3.8	100	2021	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Revisar e atualizar os protocolos e fluxos instituídos									
Ação Nº 2 - Elaborar novos protocolos e fluxos que se fizerem necessários									
Ação Nº 3 - Divulgar os protocolos e capacitar as equipes sobre os temas pelos protocolos e os fluxos abordados									
1.3.5	Garantir o acesso mínimo da população à 1ª consulta odontológica programática de acordo com a capacidade instalada	Percentual de 1ª consulta odontológica/Total de consultas odontológicas	3.8	33.097	2021	Percentual	35	35	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a proporção de no mínimo 35% da oferta de consultas na agenda das unidades para 1ª consulta.									
Ação Nº 2 - Fortalecer as ações realizadas nos serviços de atendimento odontológico, garantindo estrutura física adequada, equipe mínima, equipamentos e insumos/materiais para as									
1.3.6	Garantir acompanhamento do pré-natal, nascimento, puericultura, imunização e doenças crônicas através do uso dos Manuais Vivendo com Qualidade, Crescendo com Saúde e do Gráfico de crescimento Infantil.	Percentual de usuários inseridos nas Linhas de Cuidado com os respectivos manuais (pré-natal, puericultura, HAS, DM)	3.8	90	2021	Percentual	93	94	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a aquisição e a utilização dos instrumentos para o acompanhamento dos usuários									
Ação Nº 2 - Qualificar os profissionais de Saúde quanto ao uso do instrumento, preenchimento e registro adequado das informações									
Ação Nº 3 - Garantir o acompanhamento dos usuários na rede de atenção ao cuidado									
1.3.7	Garantir atualização e supervisão de saúde mental às equipes da Atenção Primária	Capacitação semestral das equipes de saúde da Atenção primária	3.8	90	2021	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir matriciamento de saúde mental sistemático das ESF									
Ação Nº 2 - Fortalecer a atuação da equipe de saúde mental na APS									
Ação Nº 3 - Promover matriciamento e educação permanente das equipes atuantes na atenção básica com a equipe de saúde mental									
Ação Nº 4 - Atualizar o projeto de Saúde Mental na APS dentro do Grupo Condutor									
Ação Nº 5 - Implementar projeto de ações e estruturação da Equipe Multidisciplinar da APS									
<b>DIRETRIZ Nº 2 - Promover a ampliação da oferta de serviços da atenção especializada com vista à qualificação do acesso.</b>									
<b>OBJETIVO Nº 2.1 - Garantir o acesso aos serviços ambulatoriais, diagnósticos e terapêuticos de média complexidade do município</b>									
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2024	Meta Plano 2022-2025	Unidade de Medida
				Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Garantir o acesso aos consultórios médicos de média complexidade em serviços próprios e gerir a oferta conforme demanda.	Número de consultas médicas de especialidade	3.8	180.000	2020	Número	183.000	184.000	Número
Ação Nº 1 - Manter a oferta de consultas médicas especializadas em serviços próprios									
Ação Nº 2 - Promover a integração entre as unidades de atenção básica e os serviços ambulatoriais de administração direta, através da qualificação dos encaminhamentos									
Ação Nº 3 - Implementar protocolo de retorno no CME para sistematizar o cuidado compartilhado junto as unidades de atenção básica									
2.1.2	Garantir o acesso aos exames de especialidade (imagem, cardiológicos e endoscópios) em serviços próprios e gerir a oferta conforme demanda.	Número de exames de especialidade (imagem, cardiológicos e endoscópios)	3.8	90.000	2020	Número	93.000	94.000	Número
Ação Nº 1 - Fortalecer as tecnologias diagnósticas por meio de aquisição de equipamentos para o Complexo Pró Saúde.									
Ação Nº 2 - Promover a integração entre as unidades de saúde da rede pública e os serviços diagnósticos de administração direta, através da qualificação da solicitação de exames e dos									
Ação Nº 3 - Manter a oferta do número de exames de especialidade em serviços próprios									
Ação Nº 4 - Fortalecer o monitoramento sistemático da solicitação de exames através da melhoria do processo de informatização (empro-saude)									
2.1.3	Garantir o acesso aos exames de patologia clínica em serviços próprios e gerir a oferta conforme demanda.	Número de exames de patologia clínica	3.8	950.000	2020	Número	965.000	970.000	Número
Ação Nº 1 - Manter a oferta de o número de exames de patologia clínica através do laboratório do complexo pró saúde, e ampliar conforme demanda e proposta da regionalização da saúde.									
Ação Nº 2 - Promover a integração entre as unidades de saúde da rede pública e o laboratório municipal de patologia clínica, através da qualificação de solicitação de exames									
Ação Nº 3 - Fortalecer o monitoramento sistemático da solicitação de exames de patologia clínica									
Ação Nº 4 - Manter a qualidade assistencial com foco na segurança do paciente através da manutenção da acreditação ONA									
2.1.4	Qualificar acesso aos atendimentos de média complexidade em serviços próprios.	Número de protocolos de referência e contra referência insituídos ou fluxos de atendimento atualizado e publicitado ou educação continuada para compartilhamento dos protocolos de acesso	3.8	0	2020	Número	3	3	Número
Ação Nº 1 - Garantir a qualificação dos profissionais atuantes nos serviços de média complexidade									

Ação Nº 2 - Atualizar e monitorar os protocolos de referência e contra referência nos serviços especializados de doenças crônicas e complexo pró saúde									
Ação Nº 3 - Qualificar os protocolos de referencia e contra referencia no empro saúde									
2.1.5	Garantir o acesso da pessoa com deficiência através da oferta de atendimentos de reabilitação de média e alta complexidade.	Número de atendimentos de reabilitação.	3.8	50.000	2020	Número	50.300	50.400	Número
Ação Nº 1 - Implementar pactuações e intervenções de ações que assegurem a qualidade da atenção nos atendimentos de reabilitação, através de protocolos e diretrizes clínicas, com vistas a garantir a segurança do paciente, com intervenções seguras e resolutivas, de modo articulado e compartilhado com a atenção primária, contribuindo para o aumento da sua resolubilidade									
Ação Nº 2 - Implantar novas tecnologias terapêuticas no CER, conforme necessidade assistencial									
Ação Nº 3 - Manter o número de atendimentos em reabilitação (alta e média complexidade) no CER, em acordo com parametros ministeriais									
2.1.6	Garantir o fornecimento de órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção e Ostomia	Número de OPM e insumos de Ostomia entregues	3.8	60.000	2020	Número	60.300	60.400	Número
Ação Nº 1 - Garantir a aquisição e dispensação de órteses, próteses, meios auxiliares de locomoção e ostomia, em tempo hábil para atendimento oportuno									
2.1.7	Garantir o acesso e ampliar os atendimentos de Saúde Mental através do fortalecimento dos serviços especializados.	Número de atendimentos em saúde mental	3.5/3.8	75.000	2020	Número	78.000	79.000	Número
Ação Nº 1 - Qualificar profissionais da rede psicossocial do município para o manejo e atenção aos transtornos e agravos em saúde mental, incluindo a supervisão clinica institucional para os CAPS									
Ação Nº 2 - Garantir transporte/passes para pacientes em tratamento de saúde mental dentro do município como estratégia de adesão									
Ação Nº 3 - Fortalecer ações de articulação intersetorial com poder judiciário, educação, assistência social, esporte e cultura									
Ação Nº 4 - Rever protocolo de acesso e alta dos CAPS visando ampliar o acesso de primeira consulta de pacientes elegíveis									
Ação Nº 5 - Fortalecer a assistencia a saúde nos serviços de atenção psicossocial da rede pública através da informatização dos atendimentos, implantação do prontuário eletrônico									
2.1.8	Qualificar os atendimentos de Saúde Mental através de reestruturação fisica de Unidade de Sáude Mental	Reforma CAPS	3.8	0	2020	Número	1	2	Número
Ação Nº 1 - Aprimorar o atendimento de pacientes portadores de transtorno mental moderado e grave através da construção ou reforma dos CAPS, conforme disponibilidade orçamentária									
2.1.9	Fortalecer e qualificar o acesso das pessoas portadoras de doenças crônicas transmissíveis.	Número de atendimentos a portadores de HIV, hepatites virais; tuberculose e hanseníase	3.3	30.000	2020	Número	30.600	30.800	Número
Ação Nº 1 - Fortalecer o atendimento de doenças crônicas transmissíveis prioritariamente o diagnóstico precoce na Atenção Básica com apoio dos serviços de atendimento especializado									
Ação Nº 2 - Garantir a continuidade do cuidado integral dos usuários atendidos no complexo de doenças crônico transmissíveis por meio qualificação da informatização do complexo DCT									
Ação Nº 3 - Manter o número de atendimentos a portadores de HIV, hepatites virais B e C ,tuberculose e hanseníase									
2.1.10	Fortalecer o acesso da pessoa acamada e do idoso aos serviços de saúde no município	Número de procedimentos realizados pelo SAD e CAESI	3.8	60.629	2020	Número	63.000	64.000	Número
Ação Nº 1 - Garantir o atendimento especializado em doenças neurológica crônicas, qualificar o cuidado prestado por cuidadores e matriciar a rede de saúde									
Ação Nº 2 - Monitorar logistica de empréstimos de materiais e equipamentos em domicilio									
Ação Nº 3 - Rever protocolos de inserção e desligamento dos pacientes do SAD e CAESI, visando ampliar o acesso de primeira consulta e dar continuidade da assistência na atenção básica									
2.1.11	Garantir recursos humanos, insumos, materiais e equipamentos para os serviços próprios de média complexidade, conforme portarias ministeriais vigentes	Número de serviços próprios em funcionamento	3.8	20	2020	Número	20	20	Número
Ação Nº 1 - Garantir custeio de recursos humanos das unidades de especialidade com as devidas reposições, e ampliações nos casos de epidemias ou acréscimo de demanda,									
Ação Nº 2 - Garantir equipamentos, materiais, insumos e serviços específicos para realização das ações de saúde em serviços de média complexidade de administração direta									
Ação Nº 3 - Viabilizar projetos de habilitação e credenciamento de novos serviços, conforme políticas instituídas por portaria ministeriais e estaduais									
Ação Nº 4 - Assegurar os processos de coordenação e navegação do cuidado para assegurar o melhor, tratamento em tempo oportuno, às pessoas encaminhadas entre um serviço e outro, em especial aquelas que precisam ser atendidas em tempo oportuno para a resolução de um problema de saúde em evolução, conforme Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde.									
2.1.12	Garantir acesso a consultas odontológicas especializadas à população em geral, grupos específicos e vulneráveis	Número de consultas nas especialidades odontológicas	3.8	16.000	2020	Número	16.300	16.400	Número
Ação Nº 1 - Fortalecer a rede assistencial odontológica através da atualização dos fluxos entre serviços primários, centros especializados e setor terciário, com devida publicitação dos									
Ação Nº 2 - Garantir os atendimentos de saúde bucal nos centros de especialidade para acolhimento de pessoas vulneráveis cumprindo o princípio da equidade.									
Ação Nº 3 - Manter a oferta de agenda das consultas odontológicas nos CEOs, cumprindo as metas preconizadas pelas portarias ministeriais vigentes.									
Ação Nº 4- Garantir o atendimento odontológico de usuários com necessidades especiais ( alterações sistêmicas) que não possam ser realizadas a nível ambulatorial, através de parcerias,									
2.1.13	Garantir acesso a procedimentos odontológicos especializados à população em geral, grupos específicos e vulneráveis	Numero de procedimentos realizados nas especialidades odontológicas	3.8	35.000	2020	Número	38.000	39.000	Número
Ação Nº 1- Fortalecer o atendimento qualificado dos procedimentos odontologicos especializados e sistematizar as informações através da informatização (empro-saude).									
Ação Nº 2 - Assegurar a realização dos procedimentos parametrizados, implantes e protese sobre implantes, em cumprimento as metas e protocolos vigentes.									
Ação Nº 3 - Ampliar o acesso a radiografia panorâmica visando qualificar a assistência prestada na rede de serviços públicos de odontologia									



2.1.14	Fortalecer e qualificar o acesso das pessoas portadoras de doenças crônicas transmissíveis.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	3.3	85	2020	Percentual	85	85	85
Ação Nº 1 - Fortalecer o atendimento de doenças crônicas transmissíveis prioritariamente o diagnóstico precoce na Atenção Básica									
2.1.15	Garantir a execução das ações de assistência à saúde com serviços complementares ao SUS, por meio de contratos/convênios com prestadores de serviços de média e alta complexidade, de acordo com a necessidade do município.	Acompanhar e monitorar a vigência dos contratos e convênios, assegurando a prorrogação e novas contratações de acordo com a necessidade da SMS.	3.1 a 3.9	10	2021	Número	10	10	Número
Ação Nº 1 - Monitorar a vigência dos contratos e convênios									
Ação Nº 2 - Avaliar necessidade de manutenção dos contratos e convênios conforme as necessidades de saúde, e definir regras e critérios para os atendimentos pactuados, de forma transparentes e compartilhados por todos os envolvidos em sua execução									
Ação Nº 3: Fortalecer a contratualização de serviços com previsão de metas e resultados qualitativos e quantitativos, e alcance de resultados									
2.1.16	Manter o acesso aos usuários SUS que necessitem de Tratamento Fora do Domicílio (TFD).	Monitorar o número de pacientes atendidos pelo TFD, assegurando o acesso à 100% dos casos que se enquadram no TFD e tenham agendamento garantido pelo Departamento Regional de Saúde XV.	3.8	0	2021	Número	100	100	Número
Ação Nº 1 - Garantir o auxílio em todas as viagens dos processos incluídos que tramitarem no prazo estabelecido, conforme protocolo de acesso.									
Ação Nº 2 - Avaliar periodicamente a possibilidade de segmento de tratamento no município de pacientes em TFD									
2.1.17	Manter atualizado os fluxos e protocolos de regulação aos serviços de média e alta complexidade contratados/conveniados	Garantir revisão anual dos protocolos de regulação.	3.8	1	2021	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Garantir a revisão dos protocolos, no mínimo 1 x ao ano ou em periodicidade menor, sempre que necessário									
Ação Nº 2 - Participar da regionalização dos serviços de atenção especializada em saúde e da integração com os demais serviços na perspectiva da Redes de Atenção à Saúde (RAS), em consonância com as pactuações regionais e macrorregionais									
Ação Nº 3 - Propor ações para a continuidade assistencial, por meio de planejamento da estruturação e oferta de serviços, fluxos assistenciais e transporte sanitário em função das necessidades de saúde da população de um território definido, no âmbito das regiões de saúde									
Ação Nº 4 - Qualificar a regulação assistencial, centrada no usuário, na garantia da integralidade com critérios claros, equânimes e baseados em diretrizes clínicas compartilhadas pelos serviços da RAS, visando monitorar, reduzir os tempos de espera, minimizar o absenteísmo, evitar a realização de procedimentos desnecessários, aumentar a transparência, fortalecer a coordenação do cuidado e promover a vinculação, corresponsabilização e comunicação entre equipes demandantes, ofertantes e usuários									
2.1.18	Regular 100% dos procedimentos de alta complexidade ambulatorial registrados por APAC.	Glosar 100% das APACs realizadas sem a autorização do Complexo Regulador.	3.8	100	2021	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar, gerenciar e auditar as APAC em acordo com as normativas vigentes									
2.1.19	Regular 100% das AIHs eletivas dos serviços contratados/conveniados.	Glosar 100% das AIHs eletivas realizadas sem a autorização do Complexo Regulador.	3.8	100	2021	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar, gerenciar e auditar as AIH em acordo com as normativas vigentes.									
<b>OBJETIVO Nº 2.2 - Garantir o acesso ao serviço hospitalar de média complexidade sob gestão municipal</b>									
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2024	Meta Plano 2022-2025	Unidade de Medida
				Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.2.1	Garantir o acesso a cirurgias hospitalares de média complexidade/alta complexidade em hospital municipal através de contrato de gestão com Organização Social.	Número de cirurgias	3.8	0	2021	Número	9.300	9.300	Número
Ação Nº 1 - Fortalecer a integração entre as unidades de saúde, prioritariamente o Centro Médico de Especialidade, e o Hospital Municipal, através da qualificação dos encaminhamentos									
Ação Nº 2 - Garantir o acesso através de protocolos instituídos e validados pela Comissão de Avaliação e Fiscalização, conforme plano de trabalho e demanda gerada pelo município									
Ação Nº 3 - Adquirir materiais e equipamentos para pleno funcionamento do hospital municipal, prioritariamente no setor diagnóstico em oftalmologia									
Ação Nº 4 - Acompanhar os indicadores quantitativos e qualitativos monitorados pela Comissão de Avaliação e Fiscalização, conforme POA 2024.									
2.2.2	Garantir o acesso de internação clínica e cirúrgica hospitalar de média complexidade/alta complexidade em hospital municipal através de contrato de gestão com Organização Social.	Número internações clínicas e cirúrgicas.	3.8	0	2021	Número	5.300	5.300	Número
Ação Nº 1 - Fortalecer a integração entre as unidades de saúde, incluindo as UPAS, e o hospital municipal, através da qualificação dos encaminhamentos, através da implementação contínua de protocolos e reuniões entre equipes, visando sistematizar os processos de admissão e alta qualificada.									
Ação Nº 2 - Garantir o acesso através de protocolos instituídos e validados pela Comissão de Avaliação e Fiscalização									
Ação Nº 3 - Acompanhar as metas quantitativas e qualitativas monitorados pela Comissão de Avaliação e Fiscalização, conforme POA 2024									
<b>Diretriz nº 3 – Reduzir e prevenir riscos relacionados à saúde da população por meio das ações de vigilância, promoção e prevenção.</b>									

OBJETIVO Nº 3.1 - Garantir ações de vigilância em saúde									
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2024	Meta Plano 2022-2025	Unidade de Medida
				Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Garantir ações e condições necessárias dos serviços de vigilância em Saúde	Percentual de metas do SISPACTO e PQAVS atingidos	3.3/3.4/3.8/8.8	0	2020	Percentual	70	70	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar e qualificar os profissionais das equipes de saúde no seguimento dos fluxos e protocolos vigentes									
Ação Nº 2 - Qualificar e monitorar os profissionais das equipes de saúde quanto a notificação compulsória em tempo hábil									
Ação Nº 3 - Viabilizar estrutura, contratação de prestação de serviço e insumos necessários para garantir ações de vigilância dos agravos agudos e crônicos de notificação compulsória									
3.1.2	Participar dos espaços de ampliação das ações de aprimoramento da vigilância em saúde	Percentual de participações em reuniões/eventos convidados/inscritos de vigilância em saúde	3.C	80	2020	Percentual	80	80	Percentual
Ação Nº 1 Estimular a participação em cursos/capacitações de agravos de acordo com a situação epidemiológica do município dos profissionais de saúde atuantes na rede municipal									
3.1.3	Garantir ações de Vigilância Sanitária	Percentual de Inspeções realizadas	3.8	33,89	2020	Percentual	40	34	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar melhorias no processo de trabalho através de sistema informatizado, abrangendo as demandas de processos para digitalização									
Ação Nº 2 - Garantir estrutura, equipamentos, contratação de prestação de serviço, todo apoio necessário para o trabalho da equipe , incluindo os de campo da fiscalização									
3.1.4	Garantir ações de Vigilância Sanitária para monitoramento da água tratada para diálise de acordo com Programa Estadual.	Percentual de coletas de amostras para controle/ano	3.8	0	2020	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Adquirir insumos, equipamentos e materias necessários às coletas e análises programadas									
Ação Nº 2 - Garantir equipamentos, veículo e todo apoio necessário para o trabalho em campo da fiscalização									
3.1.5	Garantir ações de Vigilância Sanitária para controle de risco das indústrias de medicamentos e produtos para saúde.	Percentual de Inspeções realizadas	3.8	0	2020	Percentual	80	70	Percentual
Ação Nº 1 - Adquirir equipamentos em número compatível com servidores em exercício durante ações em campo									
Ação Nº 2 - Garantir recursos humanos, equipamentos, veículo e todo apoio necessário para o trabalho em campo da fiscalização									
3.1.6	Garantir ações de Vigilância Sanitária para controle de risco dos serviços com emissão de radiação ionizante	Percentual de Inspeções realizadas	3.8	0	2020	Percentual	35	30	Percentual
Ação Nº 1 - Adquirir equipamentos em número compatível com servidores em exercício durante ações em campo									
Ação Nº 2 - Garantir recursos humanos, equipamentos, veículo e todo apoio necessário para o trabalho em campo da fiscalização									
3.1.7	Reduzir a incidência das doenças crônicas transmissíveis, bem como, implementar as ações de promoção, prevenção e medidas de controle (busca ativa de casos, comunicantes, garantir cura conforme a meta do Ministério da Saúde)	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	3.3	39	2020	Número	25	25	Número
Ação Nº 1 - Monitorar os casos reagentes a fim de verificar o tratamento adequado e garantir seguimento do protocolo vigente									
Ação Nº 2 - Assegurar insumos para manter a oferta de exames diagnósticos de sífilis nas unidades de atenção básica e especialidade, conforme protocolo vigente.									
Ação Nº 3 - Capacitar as equipes de saúde quanto à notificação e manejo clínico das DCT									
3.1.8	Reduzir a incidência das doenças crônicas transmissíveis, bem como, implementar as ações de promoção, prevenção e medidas de controle (busca ativa de casos, comunicantes, garantir cura conforme a meta do Ministério da Saúde)	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	3.3	0	2020	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Capacitar as equipes de saúde quanto à notificação e manejo clínico das DCT e investigação oportuna das gestantes com HIV									
Ação Nº 2 - Assegurar insumos para manter a oferta de exames diagnósticos de HIV nas unidades de atenção básica e especialidade, conforme protocolo vigente.									
Ação Nº 3 - Fortalecer ações entre serviços de saúde da rede pública e intersetoriais visando o acompanhamento sistematizado das gestantes HIV e reduzir casos de aids em crianças									
3.1.9	Ampliar o percentual de gestantes diagnosticadas com sífilis no pré-natal tratadas com penicilina	Percentual de gestantes com sífilis tratadas com penicilina	3.3	95	2020	percentual	95	95	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o atendimento em acordo com o protocolo de testagem de gestantes e parceiros no pré-natal									
Ação Nº 2 - Garantir o pré-natal do homem									
Ação Nº 3 - Garantir a oferta de insumos para testagem de sífilis para gestantes e parcerias sexuais									
Ação Nº 4 - Capacitar as equipes de saúde quanto à o protocolo de tratamento da sífilis, visando atualização sistematica das equipes e ampliar o acesso ao tratamento									
Ação Nº 5 - Garantir a dessensibilização medicamentosa dos casos de gestantes com sífilis comprovadamente alérgicas a penicilina									

3.1.10	Monitorar a incidência das doenças crônicas transmissíveis, bem como viabilizar ações de promoção e prevenção das IST, HIV/Aids, hepatites e outras	Número de sistemas e/ou planilhas de monitoramento alimentados (SINAN, FORMSUS -Sífilis e SIM) e outros que o Estado e/ou Ministério da saúde implantar no período)	3,3	3	2020	Número	3	3	Número
Ação Nº 1 - Capacitar as equipes de saúde quanto à notificação e manejo clínico das IST, HIV/Aids, hepatites									
Ação Nº 2 - Monitorar os casos sistematicamente através de ferramentas disponíveis de informação									
3.1.11	Implementar a vigilância das Doenças crônicas não transmissíveis, principalmente câncer.	Morbidade prematura (de 30 a 69 anos) de cancer entre todas internações por neoplasias CID-10 --> CAP2 (SIH)	3.3	64	2020	Percentual	60	58	Taxa
Ação Nº 1 - Avaliar indicadores das DCNT , incluindo a mortalidade por cancer, visando subsidiar prioridades assistenciais									
Ação Nº 2 - Implementar estratégias para ações de monitoramento do Cancer de Mama e Colo de útero									
3.1.12	Reduzir os fatores de risco determinantes nas doenças crônicas não transmissíveis e garantir a execução de ações referentes a promoção da saúde e linha de cuidado aos portadores de doenças crônicas não transmissíveis principalmente pelo impacto da pandemia de COVID-19	nº de programa de horta urbana e comunitária implantado	3.8/2.1	0	2020	Número	5,0	10	Percentual
Ação Nº 1 - Desenvolver ações multiprofissional e intersetorial com foco na segurança alimentar, atividade física, violência contra a mulher e atividades de cultura da paz (resolução de conflito									
3.1.13	Implementar a vigilância nutricional com o monitoramento do estado nutricional dos adultos, gestantes, idosos e crianças com vistas à estratificação de risco para o cuidado do sobrepeso e obesidade	Percentual de usuários com obesidade do total acompanhado no SISVAN/ano das áreas com programa de horta urbana e comunitária	3.8/2.1	24,45	2020	Percentual	23	22,75	Percentual
Ação nº 1 Monitorar os indicadores de estado nutricional por ciclos de vida com base nos relatórios do SISVAN									
3.1.14	Garantir as condições e ações de vigilância referentes a vigilância sentinela de síndrome gripal (influenza e outros vírus respiratórios)	Percentual de metas da vigilância sentinela de SG atingida	3.3	80	2020	Percentual	80	80	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar e qualificar os profissionais das equipes de saúde no seguimento dos fluxos e protocolos vigentes, em acordo com a situação epidemiológica do município.									
Ação Nº 2 - Monitorar as unidades sentinelas e realizar ações com objetivo de garantir o atingimento das metas estipuladas pelo MS									
Ação Nº 3 - Garantir a aquisição de insumos, contratação de prestação de serviço, e materiais para ações de prevenção, imunização, bloqueio, controle e diagnóstico dos agravos de									
3.1.15	Garantir realização de grupos de ações de vigilância sanitária consideradas necessárias a todos os municípios	Número de grupos de ações realizadas	3.8	6	2020	Número	6	6	Número
Ação Nº 1 - Assegurar equipamentos em número compatível com servidores em exercício durante ações em campo, e serviços de apoio para o trabalho em campo da fiscalização									
3.1.16	Garantir as condições e ações de vigilância referentes aos eventos, agravos e doenças de notificação compulsória, vigilâncias sentinelas e agravos inusitados/ novos agentes de importância à saúde pública municipal, nacional e Internacional.	Percentual de agravos de notificação compulsória notificados suspeitos/confirmados por agravo/doença nos sistemas de vigilância epidemiológica	3.3	80	2020	Percentual	80	80	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a aquisição de insumos, contratação de prestação de serviço, e materiais para ações de prevenção, imunização, bloqueios, controle e diagnóstico dos agravos de									
Ação Nº 2 - Aprimorar o sistema de informação da SMS com parcerias para melhoria da informação de suspeitos e/ou confirmados de doenças de notificação compulsória									
Ação Nº 3 - Garantir a qualificação dos profissionais e universidades por meio da modalidade presencial e/ou EAD sobre os agravos com maior incidência, e promover melhor acesso aos									
Ação Nº 4 - Realizar investigação e monitoramento de casos suspeitos e ou confirmados, principalmente das crianças expostas às doenças e agravos de notificação compulsória									
Ação Nº 5 - Revisar e atualizar fluxos e protocolos relacionados as DNC conforme normativas oficiais vigentes									
3.1.17	Garantir as condições e ações de vigilância referentes aos eventos, agravos e doenças de notificação compulsória, vigilâncias sentinelas e agravos inusitados/ novos agentes de importância à saúde pública municipal, nacional e Internacional.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	3.3	87,5	2020	Proporção	85	85	Proporção
Ação Nº 1 - Garantir o cumprimento do encerramento dos agravos de notificação compulsória imediatas pelas áreas técnicas de acordo com o preconizado									
Ação Nº 2 - Capacitar e qualificar os profissionais das equipes de saúde quanto a notificação compulsória em tempo hábil									
3.1.18	Garantir funcionamento do centro de armazenamento e distribuição de imunobiológicos (CADI) e demais serviços como salas de vacinas e ações de vigilância epidemiológica vinculados às doenças imunopreveníveis	% de imunobiológicos distribuídos por ano do total de recebidos	3.8	100	2020	Proporção	100	100	100



Ação Nº 1 - Adquirir insumos, equipamentos e prestação de serviços necessários para o adequado funcionamento dos Serviços de vacinação									
Ação Nº 2 - Realizar a qualificação térmica e manutenções preventiva e corretiva das câmaras de vacinas e a calibração de termômetros evitando intercorências que comprometam a									
Ação Nº 3 - Garantir profissionais capacitados e em número adequado para as atividades de imunização incluindo as relacionadas a armazenamento, controle e distribuição de insumos e									
3.1.19	Realizar ações de vigilância em saúde e assistência para enfrentamento à pandemia de COVID-19	Percentual de ações executadas do plano de enfrentamento à pandemia	3.3	90	2020	Percentual	90	90	Percentual
Ação Nº 1 - Atualizar protocolos de acesso de pacientes com síndrome respiratória nas Unidades de Saúde conforme diretrizes estaduais e nacionais e capacitar equipes de saúde									
Ação Nº 2 - Garantir a notificação de casos suspeitos e confirmados de acordo com as orientações da Secretaria de Estado da Saúde (SES) e do Ministério da Saúde (MS)									
Ação Nº 3 - Monitorar surtos e casos internados (graves)									
Ação Nº 4 - Garantir divulgação de informações sobre a doença, medidas de prevenção e controle, tanto para equipe multiprofissional dos serviços de saúde pública e suplementar, e população geral									
3.1.20	Garantir a execução de ações referentes à de qualidade no preenchimento e seleção de causa básica bem definida.	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	3.4	96,3	2020	Proporção	95	90	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar capacitações sobre preenchimento de Declaração de Óbito (DO) para médicos das instituições que notificam óbitos (serviços de saúde e instituições de longa permanência) atentando-se quanto ao tempo oportuno das informações									
3.1.21	Garantir a estrutura operacional para processamento de dados e informações, em tempo oportuno, nos sistemas de informações relacionados a Vigilância em Saúde.	Fichas inseridas no sistema em tempo oportuno	3.3/ 3.4/3.8/ 8.8	0	2020	Percentual	90	90	Percentual
Ação Nº 1 - Divulgar informações/dados e boletins epidemiológicos dos agravos mais incidentes									
Ação Nº 2 - Garantir capacitações nas ferramentas e sistemas específicos à equipe									
3.1.22	Garantir ações de vigilância para controle de risco dos serviços de quimioterapia	Percentual de inspeções realizadas/ano	3.8	0	2020	Percentual	75	70	Percentual
Ação Nº 1 - Adquirir equipamentos em número compatível com servidores em exercício durante ações em campo									
Ação Nº 2 - Garantir recursos humanos, equipamentos, veículo e todo apoio necessário para o trabalho, incluindo atividades em campo da fiscalização									
3.1.23	Garantir ações de vigilância para monitoramento de áreas contaminadas	Percentual de áreas monitoradas	3.9	20	2020	Percentual	25	20	Percentual
Ação Nº 1 - Adquirir equipamentos em número compatível com servidores em exercício durante ações em campo									
Ação Nº 2 - Garantir equipamentos, veículo e todo apoio necessário para o trabalho em campo da fiscalização									
<b>OBJETIVO Nº 3.2 - Implementar ações de informação de Vigilância em Saúde</b>									
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2024	Meta Plano 2022-2025	Unidade de Medida
				Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.2.1	Garantir manutenção e execução dos sistemas de Geoprocessamento	Desenvolvimento de projetos específicos	3.3/ 3.4/3.8/ 8.8/9.5	0	2020	Número	2	8	Número
Ação Nº 1 - Fortalecer o setor de geoprocessamento junto a Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação									
Ação Nº 2 - Garantir a manutenção e execução dos projetos de geoprocessamento									
<b>OBJETIVO Nº 3.3 - Planejar e desenvolver ações de prevenção, promoção e vigilância nos serviços de média complexidade</b>									
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2024	Meta Plano 2022-2025	Unidade de Medida
				Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.3.1	Garantir as ações de prevenção, diagnóstico e tratamento das IST, HIV/AIDS e hepatites virais contemplando as ações pactuadas pela Programação de Ações e Metas (PAM)	Percentual de metas da PAM cumpridas	3.3	83	2021	Percentual	90	90	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a execução e monitoramento das metas do PAM junto aos Programas Estaduais e Nacionais de DST/Aids e Hepatites Virais									
<b>OBJETIVO Nº 3.4 - Fortalecer as condições de Alimentação e Nutrição , contribuindo para a saúde da população</b>									
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2024	Meta Plano 2022-2025	Unidade de Medida
				Valor	Ano	Unidade de Medida			

3.4.1	Garantir o alcance da cobertura de acompanhamento da condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF)	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	1.3/3.8/10.4	83	2021	Percentual	85	86	Percentual
Ação Nº 1 - Fomentar o acompanhamento das famílias beneficiárias do programa									
3.4.2	Fomentar as ações de combate a desnutrição em crianças menores de 5 anos de idade	Percentual de crianças com desnutrição do total de crianças acompanhadas no SISVAN/ano	2,2	1,62	2021	Percentual	1,3	1,2	Percentual
Ação Nº 1 - Identificar as crianças < 5 anos com baixo peso com base nas informações de Sistema (SISVAN) e intervir junto a equipe que as acompanha no manejo da conduta nutricional									
3.4.3	Garantir as ações de segurança alimentar referentes ao estímulo de práticas alimentares adequadas e saudáveis.	Percentual participação das Unidades de saúde em pelo menos 2 campanhas de alimentação saudável	3.4	80	2021	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Organizar e apoiar a realização de encontros, oficinas, cursos e/ou outros (presenciais e/ou virtuais) voltados a alimentação saudável.									
Ação Nº 2 - Fomentar a realização das ações para divulgar sobre as práticas da alimentação saudável (sala de espera, grupos diversos e outros espaços)									
Ação Nº 3 - Fortalecer ações de segurança alimentar dos escolares no âmbito da alimentação conforme metas do Programa Saúde na Escola (PSE)									
Ação Nº 4 - Pactuar as ações pertinentes de segurança alimentar junto as instituições de ensino conveniadas com a SMS.									
3.4.4	Fomentar as ações de vigilância nutricional nos ciclos de vida, com ênfase na primeira infância	Percentual de crianças em acompanhado no SISVAN/ano	3.4	24,45	2021	Percentual	35	35	Percentual
Ação Nº 1 - Adquirir e/ou remanejar os equipamentos necessários para a avaliação antropométrica dos usuários nas Unidades de Saúde									
Ação Nº 2 - Monitorar o estado nutricional e fomentar a melhoria dos indicadores antropométricos (coleta e inserção dos dados nos Programas- SISVAN e ViVA LEITE)									
3.4.5	Garantir cobertura às demandas psicológicas da Atenção Básica	Percentual de atendimentos de saúde mental realizados nas Unidades Básicas	3.4	-	2021	Percentual	24	25	Percentual
Ação Nº 1 - Qualificar os processos de trabalho e os encaminhamentos para demandas em psicologia									
Ação Nº 2 - Estimular medidas de prevenção e promoção de saúde mental na APS									
3.4.6	Garantir consultórios odontológicos em todas as novas unidades básicas construídas, em quantidade suficiente de acordo com a demanda do território	Porcentagem de novas unidades básicas com consultório odontológico	3.8	100	2021	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir estrutura física de acordo com as normas, para atendimento odontológico para futuras construções									
<b>OBJETIVO Nº 3.5- Qualidade da água para consumo humano</b>									
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2024	Meta Plano 2022-2025	Unidade de Medida
				Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.5.1	Garantir monitoramento da qualidade da água do Sistema de Abastecimento de água do município.	Percentual de coletas de amostras para controle de qualidade/ano	3.3	-	2020	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Adquirir insumos, equipamentos e materiais necessários às coletas e análises programadas									
Ação Nº 2 - Garantir recursos humanos e materiais apoio necessário para o trabalho, incluindo atividades em campo da fiscalização									
3.5.2	Garantir ações de Vigilância Sanitária para monitoramento da qualidade da água dos SAA e SAC (PROÁGUA) de acordo com a meta pactuada.	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	3.3	76,2	2020	Proporção	85	80	Proporção
Ação Nº 1 - Garantir recursos humanos e materiais para às coletas e análises programadas e atividades de fiscalização em campo									
<b>OBJETIVO Nº 3.6 - Aprimorar a qualidade da Atenção à Saúde dos usuários da Rede pública municipal</b>									
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2024	Meta Plano 2022-2025	Unidade de Medida
				Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.6.1	Fomentar as ações de vigilância nutricional nos ciclos de vida, com ênfase na primeira infância	Percentual de crianças em acompanhado no SISVAN/ano	3.4	24,45	2021	Percentual	35	35	Percentual
Ação Nº 1 - Adquirir e/ou remanejar os equipamentos necessários para a avaliação antropométrica dos usuários nas Unidades de Saúde									
3.6.2	Garantir apoio à todas as EAB e ESF pelos Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB)	Número de equipes apoiadas pelo NASF	3.8	58	2021	Número	62	64	Número
Ação Nº 1 - Estruturar o processo de trabalho da equipe multiprofissional conforme diretrizes nacionais, mediando a interlocução intersetorial com outros equipamentos e serviços no território que possam complementar o cuidado para a promoção e reabilitação em saúde e reintegração social do paciente.									
Ação Nº 2 - Desenvolver estratégias de educação permanente, apoio clínico e cuidado compartilhado, incluindo apoio matricial, interconsulta, navegação do cuidado e diversas ações de telessaúde, propiciando suporte das equipes de atenção básica, visando a atenção integral ao usuário									
<b>OBJETIVO Nº 3.7 - Fortalecer e ampliar as ações para fomento da Política de Promoção da Saúde</b>									



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2024	Meta Plano 2022-2025	Unidade de Medida
				Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.7.1	Garantir a realização das ações pactuadas nas escolas aderidas no PSE	Percentual de metas atingidas no PSE	4.7	100	2021	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Elaborar e executar plano de ação em conjunto com todas as escolas e equipes de saúde envolvidas garantindo encontros para as pactuações e monitoramento									
Ação Nº 2 - Garantir aquisição de insumos e/ou equipamentos para a realização das ações do PSE nas escolas									
3.7.2	Fortalecer as práticas corporais nas regiões de saúde	Número de PICS implantadas nas Unidades da Atenção Básica	4.7	1	2021	Número	2	2	Número
Ação Nº 1 - Fortalecer as atividades de práticas corporais oferecidas pela rede no território, e monitorar a execução e adesão, visando ampliar acesso e otimizar as ações.									
Ação Nº 2 - Capacitar e atualizar equipe multiprofissional para a realização de praticas corporais									
<b>DIRETRIZ Nº 4 - Promover o cuidado integral às pessoas em seus diferentes ciclos de vida, considerando os segmentos específicos da população.</b>									
<b>OBJETIVO Nº 4.1 - Reorganizar a Rede de Atenção à Saúde da Criança e Adolescentes para garantia do acesso, acolhimento e resolutividade.</b>									
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2024	Meta Plano 2022-2025	Unidade de Medida
				Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Investigar os óbitos Infantis e Fetais do Município	Investigar 100% dos óbitos infantis menores de 1 ano	3.2	100	2021	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Manter Comitê de Mortalidade Materno Fetal e Infantil com garantia de investigação oportuna de óbitos fetais e infantis para evitabilidade dos mesmos									
Ação Nº 2- Realizar investigação dos óbitos fetal, infantil dos menores de um ano em tempo oportuno									
Ação Nº 3 - Fomentar a colaboração de todos os setores envolvidos , em especial dentro da rede municipal, para agilizar o processo									
Ação Nº 4 - Capacitar os profissionais das Unidades de Saúde para adequada investigação									
4.1.2	Fomentar o aleitamento materno e alimentação complementar adequada em menores de 2 anos na AP e nas maternidades	Percentual de crianças em aleitamento materno	2.2	-	2021	Percentual	69	70	Percentual
Ação Nº 1- Revisar, implementar e garantir a inserção dos indicadores de consumo alimentar no PEP em consonância com o instrumento disponibilizado pelo MS									
Ação Nº 2 - Buscar parcerias para o fomento e a execução das ações de incentivo e das práticas do aleitamento materno e alimentação complementar adequada (universidades, conselhos e outros)									
4.1.3	Qualificar os atendimentos do Banco de Leite Humano através de construção física de unidade própria	Construção de unidade própria para o Banco de Leite Humano	2.2/3.2	-	2021	Unidade	1	1	Unidade
Ação Nº 1- Ampliação do CAESM (reforma predial e mobiliário) para transferencia do Banco de Leite Humano									
4.1.4	Estruturar ações para a manutenção das baixas taxas de mortalidade infantil	Taxa de mortalidade infantil	3.2	8,81	2021	Taxa	8,8	8,8	Taxa
Ação Nº 1- Fortalecer o acompanhamento da puericultura dos recém nascidos de risco									
Ação Nº 2 - Garantir o acesso da 1ª consulta de puericultura como vaga zero									
Ação Nº 3 - Garantir a consulta do RN no máximo em 10 dias									
Ação Nº 4 - Monitorar e acompanhar prioritariamente RN de risco inseridos na planilha de monitoramento e outras situações de vulnerabilidade identificadas									
Ação Nº 5 - Fomentar a busca ativa de faltosos em consultas de puericultura									
Ação Nº 6 - Monitorar cobertura vacinal e buscar estratégias para ampliação									
Ação Nº 7 - Acompanhar e incentivar o aleitamento materno									
4.1.5	Garantir o programa de Leite Suplementar para as crianças que se enquadrem nos critérios da Portaria Municipal 06/2013 de Fórmula de Partida.	Percentual de crianças menores de 6 meses de idade que encontram-se nos critérios da portaria municipal do Leite Suplementar	2.2	-	2021	Percentual	15	15	Percentual
Ação Nº 1 - Adquirir os insumos padronizados na rede (fórmulas infantis de partida ) com base nos critérios da Portaria vigente									
4.1.6	Garantir estratégias de prevenção e promoção para infância e adolescência	Criação de linha de cuidado para infância de adolescência com ênfase na primeira infância	3.2		2021	Unidade	1	1	
Ação Nº 1 - Fomentar ações intersetoriais									
Ação Nº 2 - Capacitar, supervisionar e matriciar a APS para diagnóstico e intervenção precoces dos Transtornos do Neurodesenvolvimento									
Ação Nº 3 - Estimular a formação de núcleos de vigilância do desenvolvimento na comunidade									
Ação Nº 4 - Criar núcleo de Estimulação Precoce na APS									
Ação Nº 5 - Garantir a qualificação dos profissionais para a detecção, acolhimento e notificação dos casos suspeitos ou confirmados de violência seguindo fluxos e protocolos vigentes									
<b>OBJETIVO Nº 4.2 - Reorganizar a Rede de Atenção à Saúde da Mulher para garantia do acesso, acolhimento e resolutividade</b>									
			Nº da	Indicador (Linha-Base)			Meta	Meta Plano	Unidade

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta ODS	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta prevista 2024	Meta Plano 2022-2025	Unidade de Medida
4.2.1	Manter a investigação dos óbitos maternos e os óbitos em mulheres em idade fértil (MIF) por causas presumíveis no município	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	3.1/5.6	100	2021	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar investigação dos óbitos maternos e dos óbitos em mulheres em idade fértil (MIF) por causas presumíveis de morte materna no município em tempo oportuno									
Ação Nº 2 - Realizar treinamentos e educação continuada para qualificar a investigação de óbito MIF e Materno									
Ação Nº 3 - Garantir a qualificação dos profissionais para a detecção, acolhimento e notificação dos casos suspeitos ou confirmados de violência seguindo fluxos e protocolos vigentes									
4.2.2	Implementar as ações do Programa da Saúde da Mulher em todos os níveis de atenção	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	5.6	0,45	2020	Razão	0,37	0,38	Razão
Ação Nº 1 - Avaliar o acesso de mulheres em faixa etária prioritária de risco cancer de útero, visando qualificar o diagnóstico precoce									
Ação Nº 2 - Matriciar a equipe para o diagnóstico precoce e fortalecer a Educação em Saúde									
4.2.3	Implementar as ações do Programa da Saúde da Mulher em todos os níveis de atenção	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	5.6	0,45	2020	Razão	0,48	0,45	Razão
Ação Nº 1 - Fortalecer ações de diagnóstico de cancer de mama em população prioritária, com amplo acesso para a realização de mamografias									
Ação Nº 2 - Manter 100% de seguimento/tratamento informado de mulheres com mamografias com resultados alterados									
4.2.4	Fortalecer a assistência ao pré natal e no momento do parto	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	5.6	16,87	2020	Proporção	20	20	Proporção
Ação Nº 1 - Fortalecer estratégias para ampliar a proporção de partos normais no município									
4.2.5	Fortalecer a assistência ao pré natal e no momento do parto	Número de consultas de pré-natal	3.1/5.6	7	2020	Número	7	7	Número
Ação Nº 1 - Garantir acesso as consultas de pré-natal conforme protocolo vigente, visando realizar pelo menos seis consultas pré-natal, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação									
Ação Nº 2 - Garantir o seguimento dos protocolos de vigilância relacionados ao acompanhamento de gestantes (sífilis, HIV, zika, toxoplasmose)									
Ação Nº 3 - Fortalecer o pre natal odontológico									
4.2.6	Estruturas ações para diminuir as taxas de gravidez na adolescência	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos	3.1/5.6	8,94	2020	Índice	8,7	8,6	Índice
Ação Nº 1 - Fortalecer estratégias que reduzam a proporção de gravidez na adolescência									
Ação Nº 2 - Garantir acesso as consultas de pré-natal e puerperais									
Ação Nº 3- Garantir acesso a consultas ginecológicas para contracepção									
Ação Nº 4 - Ampliar a Educação em Saúde									
Ação Nº 5 - Sensibilizar as equipes sobre o fluxo de violência vigente inserindo a adolescente na rede intersetorial.									
4.2.7	Implementar as ações do Programa da Saúde da Mulher em todos os níveis de atenção	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	3.1/5.6	2	2020	Número	4	4	Número
Ação Nº 1 - Garantir as ações de humanização durante a assistência a saúde a mulher									
Ação Nº 2 - Contribuir para a redução da morbidade e mortalidade, especialmente por causas evitáveis, em todos os ciclos de vida e nos diversos grupos populacionais, sem discriminação de qualquer espécie.									
Ação Nº 3 - Garantir o acesso das gestantes ao pré natal e consultas de puerpério, conforme protocolo vigente, incluindo ações de fortalecimento aos imunobiológicos									
<b>OBJETIVO Nº 4.3 - Saúde do Homem</b>									
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2024	Meta Plano 2022-2025	Unidade de Medida
				Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.3.1	Fortalecer a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem, priorizando a atenção básica, como porta de entrada do sistema de saúde integral e hierarquizado	Capacitar profissionais das Equipes de Saúde da Família e Equipes de Atenção Primária para atendimento dos homens.	3.8	100	2021	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir no calendário anual de capacitações a abordagem do tema									
Ação Nº 2 - Ampliar as ações de Saúde do Homem na atenção básica, com abordagem integral da saúde									
<b>OBJETIVO Nº 4.4 - Saúde da Pessoa com Deficiência</b>									
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2024	Meta Plano 2022-2025	Unidade de Medida
				Valor	Ano	Unidade de Medida			

4.4.1	Garantir o acesso ao atendimento odontológico da pessoa com deficiência na atenção primária, especializada e em nível hospitalar, através da sensibilização dos profissionais da rede e respeito ao programas já instituídos, seguindo protocolos vigentes.	Percentual de profissionais capacitados	3.8	100	2021	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Sensibilizar os profissionais para garantia de acesso aos serviços na AB									
Ação Nº 2 - Garantir o acesso da pessoa com deficiência a outros níveis de atenção, através de parcerias, contratos e convênios.									
4.4.2	Garantir atendimento as pessoas com deficiências cognitivas/autismo nos diferentes níveis de complexidade nos diferentes ciclos de vida	Estabelecer e divulgar entre as equipes de saúde o fluxo e especificidades dos serviços que prestam assistência à PCD	3.8	-	2021	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar, supervisionar e matricular a APS para diagnóstico e intervenção precoces dos Transtornos do Neurodesenvolvimento									
Ação Nº 2 - Estimular a formação de núcleos de vigilância do desenvolvimento na comunidade									
Ação Nº 3 - Criar núcleo de Estimulação Precoce na AB									
Ação Nº 4 - Oferecer serviço de avaliação diagnóstica para adulto									
Ação Nº 5- Criar núcleo de serviços de apoio à inclusão escolar e no trabalho									
<b>OBJETIVO Nº 4.5 - Ampliar as ações de promoção da saúde do idoso</b>									
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2024	Meta Plano 2022-2025	Unidade de Medida
				Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.5.1	Incrementar Rede de Atenção à Pessoa Idosa	Número de idosos maiores de 60 anos com Avaliação Multidisciplinar na Atenção Primária	3.8	-	2021	Percentual	40	50	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais das Unidades sobre a AMPI-AB									
Ação Nº 2 - Implantar Avaliação Multidimensional de forma multiprofissional para maiores de 60 anos nas unidades de saúde									
Ação Nº 3 - Monitorar idosos acamados e vulneráveis									
Ação Nº 4 - Manter integração das equipes das Unidades com as ILPIs									
4.5.2	Redução da taxa de internação hospitalar de pessoas idosas por fratura de fêmur	Taxa de internação hospitalar em pessoas idosas por fratura de fêmur	3.8	16,25	2020	Taxa	15,3	15	Taxa
Ação Nº 1 - Sensibilizar as equipes de AB a identificar fatores riscos de queda									
Ação Nº 2 - Instituir protocolo de prevenção de queda nos serviços de saúde do município									
<b>OBJETIVO Nº 4.6 - Garantir ações de vigilância em saúde</b>									
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2024	Meta Plano 2022-2025	Unidade de Medida
				Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.6.1	Prevenir e/ou controlar a ocorrência de doenças imuno preveníveis na população infantil mantendo elevadas e homogêneas coberturas vacinais	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	3.8	100	2020	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Desenvolver ações e realizar parcerias para sensibilização e informação da população a respeito da importância da manutenção das vacinas em dia									
Ação Nº 2 - Fomentar a busca ativa de faltosos reduzindo o número de crianças em atraso vacinal									
Ação Nº 3 - Promover a qualificação dos registros de doses aplicadas e monitorar o processo de integração com os ESUS e SIPNI para evitar perdas de registros									
4.6.2	Prevenir e/ou controlar a ocorrência de doenças imuno preveníveis na população de acordo com os calendários vacinais por ciclo de vida mantendo elevadas e homogêneas coberturas vacinais	Coberturas vacinais por ciclo de vida (para vacinas com possibilidade de cálculo do indicador de cobertura vacinal)	3.8	100	2020	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar permanentemente as coberturas vacinais e implementar medidas complementares caso os índices estejam menores que os preconizados									
Ação Nº 2 - Promover a qualificação dos registros de doses aplicadas e monitorar o processo de integração com os ESUS e SIPNI para evitar perdas de registros									
Ação Nº 3 - Desenvolver ações e realizar parcerias para sensibilização e informação da população a respeito da importância da manutenção das vacinas em dia									
Ação Nº 4 - Promover a capacitação periódica dos profissionais envolvidos nas atividades de vacinação									
Ação Nº 5- Avaliar alternativas para ampliação do acesso e novas tecnologias para convocação de faltosos									



4.6.3	Proteger e promover a saúde da população, com foco nas doenças e condições crônicas e na promoção do envelhecimento saudável.	Taxa de mortalidade prematura (30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, neoplasias, doenças respiratórias crônicas e diabetes)	3.4	324,04	2020	Taxa	315	315	Taxa
Ação Nº 1 - Implantar a vigilância de morbimortalidade por DCNT									
Ação Nº 2 - Implementar o monitoramento dos casos de cancer de colo de útero e de mama									
4.6.4	Proteger e promover a saúde da população, com foco nas violências por meio da implantação de grupo de trabalhos de enfrentamento às violências por região	Nº de grupos de trabalho implantados	5.2/16.1/16.2	-	2020	número	10	32	Número
Ação Nº 1 - Fortalecer, por região, estratégias dos fatores de proteção e ações intersectorial compartilhada para a melhoria da rede de enfrentamento à violência									
Ação Nº 2 - Garantir e implementar a qualificação dos dados e informações epidemiológica dos casos notificados por violência por região e território (Tableau)									
Ação Nº 3 - Qualificar as equipes envolvidas para as ações por região e nos territórios									
Ação Nº 4 - Instituir o Grupo de Trabalho "Sentinela" no enfrentamento às violências no Grupo de trabalho Intersetorial (GTI)									
4.6.5	Garantir ações de Vigilância Sanitária para controle de risco nos estabelecimentos de assistência ao idoso	Nº inspeções realizadas nos estabelecimentos/nº estabelecimentos existentes	3.8	0,6	2020	Proporção	0,7	0,6	Proporção
Ação Nº 1 - Garantir recursos humanos, equipamentos, veículo e todo apoio necessário para o trabalho, incluindo as atividades em campo da fiscalização.									
Ação Nº 2 - Realizar ações conjuntas com demais órgão de proteção ao idoso.									
4.6.6	Garantir ações de Vigilância Sanitária para controle de risco nos estabelecimentos de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química	Nº inspeções realizadas nos estabelecimentos/nº estabelecimentos existentes	3.5	0,4	2020	Proporção	0,5	0,4	Proporção
Ação Nº 1 Garantir recursos humanos, equipamentos, veículo e todo apoio necessário para o trabalho, incluindo as atividades em campo da fiscalização.									
Ação Nº 2 Realizar ações conjuntas com demais órgão de proteção a vulneráveis.									
<b>OBJETIVO Nº 4.7 - Garantir ações que visem a atenção a saúde integral da população geral e grupos vulneráveis nos serviços de saúde</b>									
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2024	Meta Plano 2022-2025	Unidade de Medida
				Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.7.1	Assegurar novas equipes de Consultório na Rua, baseados no número de Cadastrados no E-SUS da população vulnerável	Número de cadastro individual do E-SUS	3.9 D/10.3	-	2021	Percentual	100	100	Número
Ação Nº 1 - Fomentar o cadastramento de pessoas em situação de rua									
Ação Nº 2 - Manter equipe mínima em campo									
Ação Nº 3 - Garantir insumos necessários para cadastramento									
4.7.2	Fortalecer a assistência a saúde visando a integralidade do cuidado prioritariamente as populações vulneráveis	Garantir 100 % da equipe mínima dos Consultórios na Rua conforme Portaria vigente	3.9 D/10.3	100	2021	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir insumos necessários para as ações em campo									
Ação Nº 2 - Garantir o acolhimento, abordagens e atendimentos as pessoas em situação de rua, desenvolvendo ações compartilhadas e integradas com a rede de saúde									
Ação Nº 3 - Garantir reposição de profissionais quando necessário.									
<b>DIRETRIZ Nº 5 - Aprimoramento dos serviços de Urgência e Emergência</b>									
<b>OBJETIVO Nº 5.1 - Garantir atendimento na Urgência e Emergência</b>									
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2024	Meta Plano 2022-2025	Unidade de Medida
				Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Qualificar o atendimento de urgência e emergência - Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24 horas), Prontos Socorros e SAMU 192	Percentual de profissionais capacitados	3.8	30	2020	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a reforma e ampliação da UPA Região Norte, conforme disponibilidade orçamentária e aprovação da proposta junto ao Ministério da Saúde									
Ação Nº 2 - Garantir o fornecimento de alimentação para as equipes das unidades de Urgência em regime de trabalho de 12x36 horas no período noturno, conforme legislação trabalhista									
Ação Nº 3 - Garantir recursos humanos qualificados, materiais, insumos e equipamentos e prestação de serviços, conforme estabelecido em legislações técnicas e de financiamento vigentes .									
Ação Nº 4 - Garantir o fornecimento de refeição aos usuários do SUS que necessitem permanecer em observação por período superior a 06 horas									
Ação Nº 5 - Priorizar o desenvolvimento do Prontuário Eletrônico nas Unidades de Urgência									

Ação Nº 6 - Manter o fornecimento de Uniformes para os profissionais que atuam nas Unidades de Urgência - UPAs e SAMU, atendendo exigência de legislação federal									
Ação Nº 7 - Monitorar o funcionamento e ações do NAQH (Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar) nos hospitais de referência de Gestão Municipal									
Ação Nº 8- Ampliar as ações de educação na modalidade digital - Plataforma EAD da Secretaria Municipal de Saúde e treinamentos presenciais									
Ação Nº 9- Ampliar as ações da Assistência Farmacêutica nas Unidades de Urgência e controle de dispensação em dose unitária por paciente com monitoramento do uso de fármacos									
5.1.2	Manter a Habilitação/Qualificação das Unidades de Pronto Atendimento em acordo com a Legislação Federal vigente	Número de Unidades que receberam o recurso de custeio qualificado	3.8	3	2020	Número	4	4	Número
Ação Nº 1 - Manter o quantitativo de profissionais e equipamentos médico hospitalares exigidos pelo Governo Federal e em consonância com a demanda de atendimentos das Unidades nas									
Ação Nº 2 - Garantir condições adequadas da ambiência e estrutura física das Unidades de acordo com a legislação vigente									
Ação Nº 3 - Manter indicadores de produção e qualidade em acordo com as legislações vigentes									
5.1.3	Ampliar as ações do Núcleo de Educação em Urgência - NEU	Número de capacitações realizadas	3.8	9	2020	Número	72	96	Número
Ação Nº 1 - Garantir e ampliar capacitações para os profissionais da rede pública, conforme necessidade assistencial									
5.1.4	Manter a Cobertura do serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) em todo município.	Número de viaturas por 100.000 habitantes	3.8	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Garantir a estrutura operacional e de manutenção da estrutura predial, de equipamentos e sistemas necessários para o funcionamento do serviço									
Ação Nº 2 - Garantir o funcionamento do sistema de telefonia do tronco 192 do SAMU Regional e manter o SOFTWARE de Regulação atualizado									
Ação Nº 3 - Monitorar a manutenção preventiva e corretiva das Unidades Móveis de transporte - (ambulâncias) do SAMU 192 e Central de Remoção									
Ação Nº 4 - Manter o número de ambulâncias para o funcionamento do serviço de Urgência e Remoção do município									
<b>OBJETIVO Nº 5.2 - Garantir ações de Vigilância em Saúde</b>									
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2024	Meta Plano 2022-2025	Unidade de Medida
				Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.2.1	Garantir o cumprimento das metas das Unidades Sentinelas de arboviroses, Influenza e acidentes de trabalho.	100% das metas atingidas da Unidade sentinela da Influenza	3.3/3.8	100	2020	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar e qualificar os profissionais das equipes de saúde no seguimento dos fluxos e protocolos vigentes, em acordo com a situação epidemiológica do município.									
Ação Nº 2 - Monitorar as unidades sentinelas e propor ações de acordo com as metas									
5.2.2	Garantir ações de Vigilância Sanitária para controle de risco nas Unidades de Saúde	Nº de inspeções realizadas nos serviços/nº serviços existentes	3.8/3.9	0,7	2020	Proporção	0,7	0,7	Proporção
Ação Nº 1 - Garantir recursos humanos, equipamentos, veículo e todo apoio necessário para o trabalho, incluindo as atividades em campo da fiscalização.									
Ação Nº 2 - Realizar orientação técnica para as equipes, garantindo o cumprimento das normas sanitárias									
<b>OBJETIVO Nº 5.3 - Garantir ações de Saúde Bucal</b>									
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2024	Meta Plano 2022-2025	Unidade de Medida
				Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.3.1	Garantir a manutenção e a qualificação da Equipe de saúde bucal das UPAS.	Número de reuniões ou capacitações realizadas com os profisisonais das UPAS	3.8	3	2020	Percentual	4	4	Número
Ação Nº 1 - Garantir a participação da equipe de saúde bucal das UPAS às capacitações pertinentes à atenção odontológica de urgência e emergência									
5.3.2	Garantir o acesso ao atendimento odontológico de urgência.	Número de períodos de atendimento odontológico nas UPAS.	3.8	3	2021	Número	3	3	Número
Ação Nº 1 - Garantir recursos humanos para o atendimento odontológico na UPA , incluindo finais de semana e feriados, através de substituição de aposentadoria e criação de contratos de ESB com carga horária adequada ao funcionamento das UPAS.									
Ação Nº 2 - Garantir recursos para a manutenção e troca dos equipamentos odontológicos, aquisição de materiais/insumos e contratação de prestação de serviços , possibilitando um atendimento odontológico de urgência efetivo									
Ação nº 3 - Garantia de infra estrutura adequada da sala odontológica, possibilitando o acesso efetivo ao atendimento odontológico.									
<b>DIRETRIZ Nº 6 - Fortalecimento das Redes de Atenção à Saúde</b>									
<b>OBJETIVO Nº 6.1 - Consolidar as redes temáticas do SUS</b>									
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2024	Meta Plano 2022-2025	Unidade de Medida
				Valor	Ano	Unidade de Medida			

6.1.1	Fortalecer a Rede de Atenção Psicossocial em todos os seus componentes.	Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	3.8	66,6	2021	Percentual	80	85	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o funcionamento de todos os pontos de atenção em saúde mental (custeio de recursos humanos, materiais e equipamentos necessários)									
Ação Nº 2 - Implementar o prontuário eletrônico nos serviços CAPS									
Ação Nº 3 - Implantar interface entre os sistemas de informações do HABM/Emergência Psiquiátrica com o Sistema de Saúde Municipal									
Ação Nº 4 - Promover ações de conscientização sobre Saúde Mental, Transtorno do Espectro Autista e prevenção ao Suicídio nos pontos de atenção da rede									
Ação Nº 5 - Ampliar e requalificar serviços de saúde mental em acordo com portaria vigentes para sustentação da rede									
Ação Nº 6 - Fortalecer as ações de atendimento às urgências e emergências psiquiátricas									
6.1.2	Fortalecer a Rede de Atenção às Doenças Crônicas Não Transmissíveis, em todos os pontos de atenção de forma integrada.	Ações de promoção através de campanhas temáticas interdepartamentais (Câncer, Tabaco, HAS, DM, Alimentação Saudável, Gestantes, etc)	3.4	-	2021	Número	2	2	Número
Ação Nº 1 - Instituir novas tecnologias de cuidado apoiado às condições crônicas, tais como: apoio ao autocuidado, grupo operativo, grupo de pares, cuidado compartilhado, entre outras									
Ação Nº 2 - Implantar a classificação e estratificação de risco no PEP									
Ação Nº 3 - Elaborar calendário temático para planejamento das ações nas Unidades de Saúde									
Ação Nº 4 - Realizar campanhas de impacto envolvendo a maior partes dos serviços de saúde									
Ação Nº 5 - Estabelecer parceria com Universidades e Sociedade Civil									
<b>OBJETIVO Nº 6.2 - Garantir ações de Vigilância em Saúde</b>									
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2024	Meta Plano 2022-2025	Unidade de Medida
				Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.2.1	Garantir ações de Vigilância Sanitária para controle de risco nos serviços de assistência à saúde, inclusive relacionados à saúde bucal	Número de inspeções por serviço de assistência à saúde	3.8	47	2020	Percentual	50	47	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir recursos humano, equipamentos, veículo e todo apoio necessário para o trabalho, incluindo atividades em campo da fiscalização.									
6.2.2	Implementar ações na linha de cuidado para violência autoprovocada e sexual	(Nº de casos incluídos na planilha de monitoramento de violência e vulnerabilidade / nº de registros de monitoramento de violências e vulnerabilidades)*100	5.2/5.3/16.1/16.2	100	2020	Percentual	90	85	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar campanhas de impacto envolvendo a maior partes dos serviços da rede de atendimento									
Ação Nº 2 - Instituir novas tecnologias de cuidado apoiado às condições crônicas, tais como: apoio ao autocuidado, grupo operativo, grupo de pares, cuidado compartilhado, entre outras									
Ação Nº 3 - Garantir a implantação da classificação e estratificação de risco no PEP									
Ação Nº 4 - Planejar as ações de promoção de acordo com o calendário temático									
Ação Nº 5 - Elaborar calendário temático para planejamento das ações em parceria com a rede de enfrentamento às violências									
<b>DIRETRIZ Nº 7 - Formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações de trabalho dos profissionais que atuam na área da saúde</b>									
<b>OBJETIVO Nº 7.1 - Fortalecer as ações voltadas para a Educação Popular/Educação em Saúde como elemento de ampliação do cuidado em saúde</b>									
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2024	Meta Plano 2022-2025	Unidade de Medida
				Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.1.1	Apoiar ações educativas nas Unidades/Serviços de Saúde e comunidade, visando a percepção dos usuários aos processos de saúde e doença, ampliando o conhecimento popular e o controle social.	Número de vídeos elaborados para sala de espera no ano	3.C/4.3/4.4/4.B/4.C	4	2021	Número	6	6	Número
Ação Nº 1 - Realizar levantamento de assuntos de interesse público relacionado à saúde									
Ação Nº 2 - Realizar educação em saúde junto aos Serviços de Saúde para elaboração de material para TV Saúde									
<b>OBJETIVO Nº 7.2 - Qualificação Conselheiros Municipais de Saúde</b>									
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2024	Meta Plano 2022-2025	Unidade de Medida
				Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.2.1	Promover a qualificação dos conselheiros de saúde por meio de educação permanente de acordo com a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social no SUS (Portaria 2761 de 2013)	Percentual de participantes nas Educações Permanentes realizadas para conselheiros municipais e locais de saúde	4.7/10.3/10.4/16.10	50	2021	Percentual	50	50	Percentual



Ação Nº 1 - Realizar capacitações destinadas aos conselheiros municipais e locais de saúde, dos segmentos usuários, profissionais e gestores/prestadores de saúde, ampliadas à lideranças locais e outros interessados em controle social e gestão participativa no SUS.

**OBJETIVO Nº 7.3 - Investir na qualificação dos trabalhadores do SUS**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2024	Meta Plano 2022-2025	Unidade de Medida
				Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.3.1	Fortalecer e implementar a Ead da Secretaria	Número cursos novos no ano	3.C/4.3/ 4.4/4.B/ 4.C	4	2020	Número	4	16	Número

Ação Nº 1 - Gerenciar ações de educação continuada junto as coordenações da Secretaria de Saúde de acordo com as principais demandas assistenciais

Ação Nº 2 - Ampliar e desenvolver a realização dos cursos na modalidade EaD para outras categorias profissionais e população em geral

Ação Nº 3 - Realizar ampla divulgação dos cursos abertos para os profissionais de saúde

Ação Nº 4 - Realizar parcerias para cursos de saúde com outras secretarias

7.3.2	Garantir a participação dos trabalhadores e Conselheiros em eventos científicos, conferências, congressos, seminários, encontros e outros.	Número de eventos científicos, conferências, congressos, seminários, encontros e outros com participação de trabalhadores, conselheiros de saúde	4.7/10. 3/10.4/ 16.10	1	2021	Número	1	4	Número
-------	--	--	-----------------------------	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Viabilizar a participação da equipe técnica do CMS e Conselheiros Municipais ou Locais de Saúde em eventos científicos, conferências, congressos, seminários, encontros e outros com utilização de recursos financeiros destinado pela Lei Municipal nº 8567/2002 para manutenção do CMS

Ação Nº 2 - Apoiar a participação dos trabalhadores da saúde em eventos externos para atualização em sua área de atuação

**OBJETIVO Nº 7.4 - Garantir a valorização dos profissionais**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2024	Meta Plano 2022-2025	Unidade de Medida
				Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.4.1	Implantar mesa de discussão permanente sobre os processos de trabalho, adoecimento e valorização do trabalhador e a realização do Fórum dos Trabalhadores no SUS	Número de Fórum de trabalhadores realizados	4.7/10. 3/10.4/ 16.10	11	2021	Número	11	44	Número

Ação Nº 1 - Fomentar a discussão permanente da política de valorização profissional e articular a participação dos representantes.

Ação Nº 2 - Garantir a realização de fóruns dos trabalhadores no CMS

**OBJETIVO Nº 7.5 - Fortalecer a integração ensino e serviço**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2024	Meta Plano 2022-2025	Unidade de Medida
				Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.5.1	Implantar o Programa de Residência em Medicina de Emergência	Número de alunos no Programa de Residência em Medicina em Emergência	3.C/4.3/ 4.4/4.B/ 4.C/9.5	-	2021	Número	12	12	Número

Ação Nº 1 - Pleitear as bolsas de residência junto ao Ministério, para os residentes médicos

Ação Nº 2 - Realizar o processo seletivo anualmente

Ação Nº 3 - Fortalecer o programa de residência em Medicina de Emergência

7.5.2	Implantar Residência Uni/Multiprofissional	Nº de Programas de Residencia Uni/Multiprofissional implantado	3.C/4.3/ 4.4/4.B/ 4.C/9.5	-	2021	Número	1	4	Número
-------	--	--	---------------------------------	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Submeter programa de residência uni/multiprofissional mediante abertura de processo seletivo para autorização de novos programas

Ação Nº 2 - Pleitear as bolsas de residência junto ao Ministério, para os residentes da residência multiprofissional

Ação Nº 3 - Implementar o programa de residência uni/multiprofissional

7.5.3	Ampliar a participação das IES nas ações de saúde para o fortalecimento do SUS	Número de projetos realizados em parceria com as IES	3.C/4.3/ 4.4/4.B/ 4.C/9.5	-	2021	Número	6	6	Número
-------	--	--	---------------------------------	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Capacitar gerentes para acolhimento de preceptores e acadêmicos nos serviços de saúde

Ação Nº 2 - Pactuar o plano de atividades de estágios antes do início do mesmos, com base nas competências que os acadêmicos precisam desenvolver e as metas que o Serviço de Saúde
Ação Nº 3 - Promover ações de saúde em parceria com as Instituições de Ensino, visando atingir os indicadores de saúde prioritários
Ação Nº 4 - Ampliar os estágios de acordo com as necessidades dos Serviços de Saúde
Ação Nº 5 - Articular projetos de extensão juntos aos serviços de saúde
Ação Nº 6 - Realizar curso de aperfeiçoamento em preceptoria no SUS como forma de qualificação profissional
Ação Nº 7 - Implantar Programas/contratos relativos à Integração Ensino Serviço conforme políticas do Ministério da Saúde e Ministério da Educação
Ação Nº 8 - Construir o Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde
Ação Nº 9 - Ampliar pactuação de convênio de estágio para outras Instituições de Ensino na área da Saúde

**OBJETIVO Nº 7.6 - Fomento a produção científica**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2024	Meta Plano 2022-2025	Unidade de Medida
				Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.6.1	Apoiar a realização de estudos em parceria com as IES que contribuam para o fortalecimento das ações em saúde	Número de pesquisas realizadas	3.C/4.3/ 4.4/4.B/ 4.C/9.5	45	2020	Número	55	60	Número

Ação Nº 1 - Fazer levantamento das necessidades científicas e disponibiliza-las a fim de melhorar os Serviços de Saúde

Ação Nº 2 - Realizar Encontro Científico de Pesquisas no SUS anualmente

7.6.2	Manter espaços de discussões com as Instituições de Ensino e colegiados no município	Percentual de protocolos revisados	3.C/4.3/ 4.4/4.B/ 4.C/9.5	12	2020	Número	12	12	Número
-------	--	------------------------------------	---------------------------------	----	------	--------	----	----	--------

Ação Nº 1 - Fortalecer a parceria junto as Instituições de Ensino, visando ampliar os campos de estágio concomitante as contrapartidas das insituições, incluindo ações que melhorem os indicadores de saúde.

Ação Nº 2 - Incentivar e promover discussões para a implantação do COAPES.

Ação Nº 3 - Promover estratégias para fortalecimento da preceptoria.

**DIRETRIZ Nº 8 - Qualificação e eficiência do SUS**

**OBJETIVO Nº 8.1 - Indicadores e instrumentos de gestão**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2024	Meta Plano 2022-2025	Unidade de Medida
				Valor	Ano	Unidade de Medida			
8.1.1	Instrumentos de planejamento realizados.	Número de instrumentos de planejamento realizados	17.14 a 17.19	5	2020	Número	5	21	Número

Ação Nº 1 - Implantar o Painel de Indicadores de Saúde on-line

Ação Nº 2 - Elaborar e gerenciar os Instrumentos de Planejamento conforme previsto em legislação

**OBJETIVO Nº 8.2 - Fortalecimento da Gestão**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2024	Meta Plano 2022-2025	Unidade de Medida
				Valor	Ano	Unidade de Medida			
8.2.1	Fortalecer a capacidade gestora da SMS por meio da qualificação do seu corpo funcional	Número de congressos por ano	16.6	0	2020	Número	1	4	Número

Ação Nº 1 - Disponibilizar meios para a participação de cursos e congressos para qualificação dos profissionais gestores

8.2.2	Subsidiar o gestor com informações para facilitar a tomada de decisão	Número de reuniões da Câmara Gestora	16.7	10	2020	Número	18	?	Número
-------	---	--------------------------------------	------	----	------	--------	----	---	--------

Ação Nº 1 - Manter o monitoramento das ações dos serviço de saúde e de reuniões da Câmara Gestora

Ação Nº 2 - Implantar rotina de informações de acordo com a necessidade da gestão

Ação Nº 3 - Manter o monitoramento dos indicadores

**OBJETIVO Nº 8.3 - Reorganizar a estrutura da SMS**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2024	Meta Plano 2022-2025	Unidade de Medida
				Valor	Ano	Unidade de Medida			

8.3.1	Elaborar novo organograma funcional da SMS.	Número de decretos de alteração do organograma.	16.6	0	2020	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Elaborar estudo sobre a estrutura hierárquica organizacional									
Ação Nº 2 - Implementar estrutura do organograma conforme nova organização dos serviços da secretaria municipal de saúde									
8.3.2	Adequar a Rede de Saúde conforme necessidade	Número de Unidades construídas, ampliadas e reformadas	3.8	2	2020	Número	0	4	Número
Ação Nº 1 - Construir, ampliar e reformar Unidades de Saúde, conforme disponibilidade orçamentária									
<b>OBJETIVO Nº 8.4 - Atendimento terciário</b>									
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2024	Meta Plano 2022-2025	Unidade de Medida
				Valor	Ano	Unidade de Medida			
8.4.1	Criação de Comissão de Acompanhamento da Gestão do Hospital Municipal	Número de normativas de criação de comissão de acompanhamento	16.6	0	2020	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Garantir o funcionamento da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Hospital Municipal									
Ação Nº 2 - Gerenciar e avaliar o monitoramento do Hospital Municipal em acordo com o Plano Operativo Anual 2024									
8.4.2	Apurar e Monitorar o funcionamento do Hospital Municipal	Percentual de indicadores cumpridos	16.6	0	2020	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar o monitoramento sistemático das metas quantitativas, qualitativas e de desempenho do hospital municipal, através da Comissão de Avaliação e Fiscalização									
<b>OBJETIVO Nº 8.5 - Estruturação dos Setores Administrativos da SMS</b>									
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2024	Meta Plano 2022-2025	Unidade de Medida
				Valor	Ano	Unidade de Medida			
8.5.1	Garantir calibração, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos	(Número de chamados atendidos para manutenção de equipamentos/total de chamados no sistema para manutenção de equipamentos)100	3.8/12.5/12.7	85	2020	Percentual	85	85	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar prazos e execução das manutenções preventivas e corretivas									
Ação Nº 2 - Garantir que a operação de cada equipamento ocorra de acordo com as especificações e normativas técnicas									
Ação Nº 3 - Supervisionar os procedimentos técnicos executados pelo prestador de serviço responsável pelas manutenções									
Ação Nº 4 - Garantir o funcionamento dos equipamentos da rede de modo a atender as demandas assistenciais									
8.5.2	Garantir a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da SMS	(Número de manutenções realizadas / Número de solicitações de manutenção de veículos (Ordens de Serviço))*100	3.8/12.5/12.7	90	2020	Percentual	90	90	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar prazos de execução das Ordens de Serviço encaminhadas à Garagem Municipal, responsável pelas manutenções preventivas e corretivas dos veículos da SM de Saúde									
Ação Nº 2 - Garantir número adequado de veículos para composição e renovação da frota, priorizando-se os serviços de acesso à população									
Ação Nº 3 - Garantir a aquisição de materiais de consumo, permanentes e prestação de serviços para os veículos da SMS									
<b>OBJETIVO Nº 8.6 - Garantir o Investimento e Custeio para o Funcionamento das Unidades da SMS</b>									
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2024	Meta Plano 2022-2025	Unidade de Medida
				Valor	Ano	Unidade de Medida			
8.6.1	Garantir o funcionamento das Unidades da SMS e do CMS	Percentual de unidades da SMS em funcionamento	3.8/3.C/12.7	100	2020	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir custeio de recursos humanos das unidades SMS e CMS									
Ação Nº 2 - Garantir infra-estrutura, equipamentos, insumos, custeio e despesas permanentes e serviço de terceiro da SMS, CMS e serviços de saúde da rede									
Ação Nº 3 - Garantir a efetivação de indenizações e restituições devidas									
Ação Nº 4 - Garantir aquisição de materiais de consumo, equipamentos e materiais permanente e contratação de prestação de serviços para manutenção predial									
Ação Nº 5 - Garantir a manutenção, instalação, contratação de prestação de serviços e aquisição de peças para equipamentos e mobiliários em geral									
Ação Nº 6 - Garantir a gestão e monitoramento de contratos necessários para funcionamento dos serviços da SMS									
Ação Nº 7 - Garantir o custeio de Projetos de Engenharia ( Arquitetura, Hidráulica, Elétrica, Estrutural, Estrutura Metálica, Gás Medicinal, Ar condicionado e sondagem)									
Ação Nº 8 - Revisar contratos e convênios de prestação de serviços complementares ao SUS, por meio da manutenção e/ou prorrogação, bem como de novas contratações visando a não interrupção da assistência a saúde									
Ação Nº 9 - Implementar Avaliação de Desempenho Individual e Institucional, elaborando ferramentas de avaliação individual e organizacional									
Ação Nº 10 - Fortalecer as estratégias de acolhimento e recepção de trabalhadores do SUS									
Ação Nº 11 - Garantir a manutenção dos equipamentos e veiculo do CMS									
Ação Nº 12 - Analisar o quadro de recursos humanos em acordo com a necessidade, priorizando a inserção de servidores por concurso público									



Ação Nº 13 - Garantir o custeio dos convênios de prestação de serviços, incluindo de recursos humanos, do Departamento de Atenção Básica, Especializada, Assistência Farmacêutica, Vigilância em Saúde e Urgência e Emergência

8.6.2	Adquirir equipamentos para o Hospital Municipal	(nº equipamentos adquiridos/nº equipamentos solicitados)*100	3.8	0	2020	Percentual	0	100	Percentual
-------	---	--	-----	---	------	------------	---	-----	------------

Ação Nº 01 - Realizar os processos administrativos necessários para a aquisição de equipamentos e mobiliários para o Hospital Municipal

8.6.3	Adquirir material de consumo e serviço de terceiro para o Hospital Municipal	(nº processos iniciados/nº processos finalizados)*100	3.8	0	2020	Percentual	0	100	Percentual
-------	--	---	-----	---	------	------------	---	-----	------------

Ação Nº 01 - Realizar os processos administrativos necessários para a aquisição de material de consumo e serviço de terceiro para o Hospital Municipal

**OBJETIVO Nº 8.7 - Garantir transporte pessoas assistidas pela rede pública de saúde**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2024	Meta Plano 2022-2025	Unidade de Medida
				Valor	Ano	Unidade de Medida			
8.7.1	Garantir o deslocamento de usuários (passe) para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS conforme protocolo municipal	((nº. de passes fornecidos às Unidades para os usuários) / (nº. total de passes solicitados pelas Unidades) ) *100	3.8/11.2	100	2020	Percentual	100	100	Percentual

Ação Nº 1 - Garantir o custeio de viagens e diárias para TFD

Ação Nº 2 - Priorizar a assistência nos serviços disponíveis no município pelo SUS

Ação Nº 3 - Qualificar processo de inclusão dos pacientes que atendam os requisitos para o serviço

**OBJETIVO Nº 8.8 - Departamento de Apoio Jurídico**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2024	Meta Plano 2022-2025	Unidade de Medida
				Valor	Ano	Unidade de Medida			
8.8.1	Garantir o assessoramento aos Departamentos da SMS em consonância com as diretrizes da PGM.	Percentual de solicitações formais realizadas via CI	3.8	100	2020	Percentual	100	100	Percentual

Ação Nº 1 - Atender as demandas das coordenações e serviços da SMS, conforme prioridade, e atentando-se quanto os prazos

Ação Nº 2 - Solicitar subsídios técnicos às áreas técnicas e coordenações, conforme demanda

8.8.2	Garantir o recebimento, monitoramento, encaminhamento das demandas oriunda da PGM.	Percentual de solicitações formais realizadas via interno	3.8	100	2020	Percentual	100	100	Percentual
-------	--	---	-----	-----	------	------------	-----	-----	------------

Ação Nº 1 - Atender demandas da PGM, monitorando prazos

8.8.3	Garantir o cumprimento da ordens judiciais, que envolvam insumos de saúde, entre outros atendimentos de competência da SMS.	Percentual de ações judiciais atendidas	3.8	100	2020	Percentual	100	100	Percentual
-------	---	---	-----	-----	------	------------	-----	-----	------------

Ação Nº 1 - Garantir o cumprimento tempestivo das ordens judiciais envolvendo materiais de consumo, equipamentos e serviços de saúde

Ação Nº 2 - Monitorar determinações judiciais, de acordo com as informações da PGM, para fornecimento ou interrupção, conforme o caso

Ação Nº 3 - Adotar imediatamente todas as providências, após o comunicado do deferimento de ordem judicial, para o devido cumprimento

Ação Nº 4 - Gerenciar e coordenar sistema de controle de ordens judiciais, monitorando indicadores

8.8.4	Garantir o atendimento dos usuários do SUS quanto aos requerimentos direcionados ao DAJ	Percentual de requerimentos atendidos	3.8	100	2020	Percentual	100	100	Percentual
-------	---	---------------------------------------	-----	-----	------	------------	-----	-----	------------

Ação Nº 1 - Atender e responder requerimentos de usuários em tempo hábil, segundo diretrizes e normativas do SUS

8.8.5	Garantir o funcionamento de instância de mediação sanitária (OrientaSUS)	Percentual de requerimentos atendidos	3.8	100	2020	Percentual	100	100	Percentual
-------	--	---------------------------------------	-----	-----	------	------------	-----	-----	------------

Ação Nº 1 - Garantir o atendimento qualificado do usuário junto ao Orienta-SUS

Ação Nº 2 - Garantir as respostas aos requerimentos dos usuários do Orienta SUS no prazo legal

Ação Nº 3 - Fortalecer integração do OrientaSUS e demais serviços da rede municipal

**OBJETIVO Nº 8.9 - Tecnologia da informação**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2024	Meta Plano 2022-2025	Unidade de Medida
				Valor	Ano	Unidade de Medida			
8.9.1	Renovar, ampliar e modernizar a infraestrutura tecnológica, visando o desenvolvimento institucional da Secretaria Municipal de Saúde	Proporção de sistemas operacionais windows XP instalados/total de equipamentos	9.4	8,75	2020	Percentual	0	0	Percentual

Ação Nº 1 - Garantir sistema informatizado qualificado que atenda as necessidades dos serviços conforme suas especificidades com agilidade e eficiência

Ação Nº 2 - Garantir toda estrutura e recursos humanos e materiais necessários para executar manutenção de equipamentos de T.I. desta Secretaria									
Ação Nº 3 - Garantir a aquisição de Equipamentos, Peças e Insumos de T.I., Softwares e Licenças para atender as demandas desta Secretaria e atender políticas de segurança									
Ação Nº 4 - Garantir a contratação de Serviços de manutenção e aquisição de suprimentos para a solução de Exames Digitais									
8.9.2	Renovar, ampliar e modernizar a infraestrutura tecnológica, visando o desenvolvimento institucional da Secretaria Municipal de Saúde	Proporção de sistemas operacionais windows 7 instalados/total de equipamentos	9.4	60,31	2020	Percentual	25	15	Percentual
Ação Nº 1 - Elaborar, gerenciar e monitorar todos os contratos referente a Tecnologia da Informação da SMS									
Ação Nº 2 - Administrar o Sistema de Informações em Saúde do Município, incluindo equipe para realizar Suporte do mesmo									
Ação Nº 3 - Garantir a contratação de Serviços de Tecnologia									
8.9.3	Implantar sistema de informação em vigilância sanitária para inclusão dos dados de processos e documentos do setor regulado integrados às ações e sistemas existentes.	Número de sistema de informação implantado	3.C	-	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar estudo de viabilidade para implantação de ferramenta de Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED)									
8.9.4	Ampliar a utilização do sistema próprio do município pelos serviços contratados/conveniados.	Número de prestadores utilizando o sistema próprio vigente.	9.C	2	2021	Número	5	6	Número
Ação Nº 1 - Implantar ferramenta de Regulação, Avaliação e Controle com interface junto aos prestadores (Sistema Próprio)									
<b>OBJETIVO Nº 8.10 - Administração</b>									
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2024	Meta Plano 2022-2025	Unidade de Medida
				Valor	Ano	Unidade de Medida			
8.10.1	Apurar e monitorar os custos das Unidades Próprias da SMS	(( nº. de unidades próprias com apuração de custos) / (nº. total de unidades próprias da SMS) ) *100	3.8/12.5/12.7	100	2020	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer o monitoramento das despesas relativas às Unidades Próprias da SMS, em busca de eficiência									
Ação Nº 2 - Garantir a segurança nas Unidades de Saúde visando a integridade das pessoas e patrimônio									
Ação Nº 3 - Garantir e monitorar contratos essenciais para o pleno funcionamento da SMS e serviços assistencias de administração direta									
Ação Nº 4 - Gerenciar e monitorar Contratos para locação de imóveis									
Ação Nº 5 - Gerenciar e monitorar os Contrato de Postos de serviços (elétrica, hidráulica, jardinagem e predial)									
Ação Nº 6 - Realizar e garantir outros contratos/convênios de acordo com as necessidades da SMS									
Ação Nº 7 - Aprimorar a fiscalização dos serviços prestados									
Ação Nº 8 - Elaborar, avaliar e monitorar o cumprimento das metas dos Planos de Trabalho juntamente com o CMS									
Ação Nº 9 - Otimização dos processos/ fluxos de trabalho mediante implantação de sistemas de informática a serem avaliados junto ao Depto. de TI									
Ação Nº 10 - Organizar o estoque virtual em consonância com o físico									
Ação Nº 11- Alinhar as aquisições com o histórico/estimativa de consumo									
Ação Nº 12 - Realizar acompanhamento sistemático da frota									
8.10.2	Estimular adequações funcionais (RH) para que se alcance maior produtividade e satisfação das equipes de trabalho.	(Número de transferências concluídas / número de transferências solicitadas)*100	3C/8.8	50	2020	Percentual	60	70	Percentual
Ação Nº 1 - Gerenciar os requerimentos de solicitações de transferências internas dos servidores em conjunto com a Coordenadoria de Pessoal (SMA) e coordenações da SM de Saúde									
Ação Nº 2 - Promover transferências conforme critérios estabelecidos (ato normativo)									
Ação Nº 3 - Adequar ferramentas de transferência para auxiliar no monitoramento e controle de requerimentos									
8.10.3	Realizar Gestão Estratégica de Compras da SMS	(Número de Termos de Referência empenhados / número de Termos de Referência protocolados)*100	3.8/12.7	92	2020	Percentual	92	92	Percentual
Ação Nº 1 - Elaborar Atas de Registro de Preços considerando os históricos de aquisição									
Ação Nº 2 - Acompanhar processos licitatórios (prazos e composição de preços)									
Ação Nº 3 - Monitorar as entregas de materiais e serviços adquiridos pela SM de Saúde									
8.10.4	Realizar Gestão e Monitoramento Sistemático dos contratos e convênios da SMS	(Número de rescisões contratuais / número de notificações contratuais)*100	3.8/12.7	2	2020	Percentual	2	2	Percentual
Ação Nº 1 - Elaborar solicitações de termos aditivos nos prazos estabelecidos									
Ação Nº 2 - Monitorar prazos contratuais e elaboração das prorrogações									
Ação Nº 3 - Acompanhar atestados de execução de serviços									
Ação Nº 4 - Aplicar medidas administrativas cabíveis nos casos de descumprimento contratual									
<b>OBJETIVO Nº 8.11 - Ouvidoria/Disque Saúde</b>									
			Nº da	Indicador (Linha-Base)			Meta	Meta Plano	Unidade

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta ODS	Valor	Ano	Unidade de Medida	prevista 2024	Meta Plano 2022-2025	Unidade de Medida
8.11.1	Garantir acesso dos usuários ao processo de avaliação das ações e serviços públicos da saúde através dos canais de comunicação (Ouvidoria/Disque Saúde)	Percentual de manifestações respondidas	16.10	95	2020	Percentual	95	95	Percentual
Ação Nº 1 - Manter sistema informatizado do Disque Saúde e sensibilizar os profissionais para a utilização									
Ação Nº 2 - Elaborar e confeccionar materiais educativos para divulgação do Disque Saúde (cartão de visita, folder, mouse pad, imã de geladeira, entre outros)									
Ação Nº 3 - Assegurar padronização da pesquisa de satisfação do usuário nos serviços de saúde da rede municipal									
Ação Nº 4 - Incentivar participação dos servidores da Ouvidoria nas capacitações oferecidas pela PROFOCO, EGP e outras pertinentes									
Ação Nº 5 - Propor implantação de Sistema indicado pela Ouvidoria Geral, para informatização dos registros da Ouvidoria									
Ação Nº 6 - Manter e aprimorar ferramenta de divulgação dos dados de Ouvidoria									
Ação Nº 7 - Confeccionar material educativo para divulgação dos canais de atendimento da Ouvidoria									
Ação Nº 8 - Elaborar e propôr processo de regulamentação da Ouvidoria Municipal da Saúde									
<b>OBJETIVO Nº 8.12 - Controle e Auditoria</b>									
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2024	Meta Plano 2022-2025	Unidade de Medida
				Valor	Ano	Unidade de Medida			
8.12.1	Realizar auditorias, monitoramentos conforme planejamento anual e encaminhamentos	Numero de auditorias e monitoramentos conforme planejamento anual	3.8	39	2020	Número	40	45	Número
Ação Nº 1 - Planejar as auditorias de serviço e monitoramento nas unidades próprias e nos prestadores de serviço									
Ação Nº 2 - Realizar auditoria das demandas recebidas do gabinete e das coordenações da SMS									
Ação Nº 3 - Realizar auditoria de demanda de órgãos externos como ministério da saúde e secretaria do estado da saúde									
Ação Nº 4 - Realizar auditoria de serviço em unidade recém inauguradas conforme cronograma									
Ação Nº 5 - Apurar 100% das denúncias internas e externas recebidas dos órgãos de controle (Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde)									
8.12.2	Realizar auditorias processos apuratórios conforme planejamento anual e encaminhamentos	Numeros de Processos apuratórios encaminhados	3.8	100	2020	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Gerenciar as auditorias de processo apuratório, analisando documentações diversas e realizando oitivas para efetura relatório consistente com conclusão e encaminhamentos.									
8.12.3	Manter as ações de controle e avaliação do cumprimento do teto financeiro nos prestadores contratados/conveniados.	Realizar o monitoramento mensal dos prestadores contratados/conveniados.	17.17	12	2020	Número	12	12	Número
Ação Nº 1 - Manter o controle físico e financeiro conforme FPO dos prestadores contratados/conveniados mensalmente									
Ação Nº 2 - Realizar bloqueio para adequação de teto quando necessário									
8.12.4	Manter o acompanhamento do cumprimento de metas dos prestadores contratualizados e/ou por contrato de gestão.	Realizar as reuniões de acompanhamento dos prestadores contratualizados quanto ao cumprimento das metas.	17.17	4	2021	Número	4	4	Número
Ação Nº 1 - Instituir comissão de avaliação e monitoramento de metas pra cada prestador									
Ação Nº 2 - Realizar reunião de monitoramento e avaliação das metas conforme periodicidade de cada prestador contratualizado									
Ação Nº 3 - Assegurar participação de membro do conselho municipal de saúde									
8.12.5	Garantir supervisão/auditoria das contas hospitalares dos prestadores contratados/conveniados sob gestão municipal.	Nº AIHs auditadas/nº total de AIHs	17.17	100	2021	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar supervisão/auditoria de todas as AIHs emitidas para prestadores hospitalares									
<b>OBJETIVO Nº 8.13 - Projetos e Obras</b>									
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2024	Meta Plano 2022-2025	Unidade de Medida
				Valor	Ano	Unidade de Medida			
8.13.1	Elaborar projetos arquitetônicos conforme a demanda dos outros departamentos	Percentual de projetos arquitetônicos realizados	11.7	100	2021	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Elaborar estudos arquitetônicos para as demandas da Secretaria Municipal de Saúde									
Ação Nº 2 - Garantir contratação de projetos complementares de engenharia e/ou arquitetura									
8.13.2	Gerenciamento das obras de construção, ampliação, reforma e adequações	Percentual de obras acompanhadas	12.5	100	2021	Percentual	100	100	Percentual



Ação Nº 1 - Manter atualizada instrumentos de monitoramento de obras para construções , ampliações, reformas e adequações									
Ação Nº 2 - Realizar obras para construções, ampliações, reformas e adequações de Unidades de Saúde conforme necessidade									
Ação Nº 3 - Efetivar a gestão do Setor de Manutenção Predial referente a recursos humanos, frota, logística, equipamentos, insumos e contrato de prestação de serviço									
<b>OBJETIVO Nº 8.14 - Contole Social/CMS</b>									
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2024	Meta Plano 2022-2025	Unidade de Medida
				Valor	Ano	Unidade de Medida			
8.14.1	Número de Conselhos Locais de Saúde Implantados (CLS)	Número de Conselhos Locais de Saúde Implantados (CLS)	16.6/16.7/16.10	27	2021	Número	27	108	Número
Ação Nº 1 - Implementar e manter os Conselhos Locais de Saúde (CLS) nas unidades da Atenção Básica, garantindo infraestrutura necessária para seu bom funcionamento									
8.14.2	Número de coordenadores do CLS em exercício	Nº de coordenadores do CLS em exercício	16.6/16.7/16.10	2	2021	Número	2	8	Número
Ação Nº 1 - Manter 02 coordenadores de CLS.									
8.14.3	Realização do processo eleitoral do CMS	Número de processos eleitorais realizados	16.6/16.7/16.10	1	2021	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Divulgar e realizar o processo eleitoral para o Conselho Municipal de Saúde, com divulgação por meio de Diário Oficial, site e mídia social									
Ação Nº 2 - Divulgar e realizar o processo eleitoral dos Conselhos Locais de Saúde, com divulgação por carro de som, cartazes, panfletos, mídia social, site e meios de telecomunicações									
8.14.4	Realização de Conferência Municipal de Saúde	Número de Conferências Municipais de Saúde realizadas	16.6/16.7/16.10	1	2021	Número	1	2	Número
Ação Nº 1 - Garantir a Conferência Municipal de Saúde, conforme agenda									
8.14.5	Desenvolvimento e Manutenção de sistemas de informação do CMS independente da rede EMPRO	Percentual de sistema de informação CMS em funcionamento	16.6/16.7/16.10	0	2021	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Estruturar setor de Tecnologia e Informação no CMS									
Ação Nº 2 - Desenvolver ferramentas digitais para suporte no controle social									
8.14.6	Garantir a oferta de serviços de saúde de qualidade e em conformidade com o pactuado/contratualizado, considerando as necessidades de saúde da população	Participação do CMS nas avaliações de contratualizações da SMS	16.6/16.7/16.10	100	2021	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a participação do CMS nos processos de avaliação das contratualizações com prestadores de saúde									
<b>OBJETIVO Nº 8.15 - Coordenadoria de Apoio Institucional</b>									
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2024	Meta Plano 2022-2025	Unidade de Medida
				Valor	Ano	Unidade de Medida			
8.15.1	Garantir a articulação das ações intersetoriais, considerando a realidade das 10 regiões	Participação em 10% das reuniões do GGI	17.17	12	2020	Número	12	48	Número
Ação Nº 1 - Realizar oficina de sensibilização para profissionais dos serviços de saúde para a importância de participar das atividades intersetoriais									
Ação Nº 2 - Organizar agenda interna dos serviços, conforme as agendas das 10 regiões, conforme as referências territoriais									
Ação Nº 3 - Participar ativamente das reuniões mensais do GTI, bem como nos Grupos de Trabalhos que forem necessários									
8.15.2	Garantir a articulação das ações intersetoriais, nos 10 GTI	Participação das equipes de saúde (APS, CAPS, Vigilância) em 100% das reuniões dos GTI	17.17	11	2020	Número	11	44	Número
Ação Nº 1 - Organizar agenda interna dos serviços, conforme as agendas das 10 regiões e referências territoriais									
Ação Nº 2 Integrar os temas transversais, as atividades dos territórios, e fortalecer os GTIs									
8.15.3	Implementar as ações (referente a Saúde) do Programa Cidade Amiga para todas as Idades, pactuados com a OMS	Número de ações implementadas nas 8 "petalas"	17.17	-	2020	Numero	2	0	Numero
Ação Nº 1 Implantar todas as ações prioritárias, em conjunto com as demais políticas, descritas no plano específico.									
8.15.4	Garantir a articulação com as políticas municipais (executivo, legislativo e judiciário) das ações prioritárias de alta vulnerabilidade e fragilidade (Pessoa em Situação de Rua, Idosos, Transtornos Mentais e Violência)	Reuniões, Fluxos e documentos implantados	17.17	-	2020	Numero	4	16	Numero

Ação Nº 1 - Fortalecer ações junto ao poder judiciário para atendimento das necessidades das populações vulneráveis e frágeis, que necessitam de maior interlocução com todas as políticas

**DIRETRIZ Nº 9 - Aprimoramento e garantia da assistência farmacêutica universal e integral no âmbito do SUS**

**OBJETIVO Nº 9.1 - Garantir o acesso da população aos medicamentos, promover o uso racional de medicamentos e qualificar os serviços farmacêuticos.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2024	Meta Plano 2022-2025	Unidade de Medida
				Valor	Ano	Unidade de Medida			
9.1.1	Adquirir os medicamentos e insumos da REMUME para o abastecimento dos serviços de saúde municipais.	Percentual de aquisições de medicamentos e insumos em relação à quantidade programada.	3.1/3.3/ 3.4/3.8/ 12.6	0	2020	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar a quantidade solicitada, entrega programa, validade e estoque, de cada medicamento e recebida na CAF									
Ação Nº 2 - Adquirir medicamentos para o abastecimento dos serviços de saúde municipal									
9.1.2	Atender a demanda de medicamentos da REMUME em tempo oportuno na Atenção Básica, Especializada e das UPAs.	Percentual de unidades de medicamentos atendidas pela CAF em relação ao total solicitado.	3.3/3.8	96	2020	Percentual	99	100	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer as funcionalidades do SICOM para atender aos processos atuais da gestão da Assistência Farmacêutica									
Ação Nº 2 - Facilitar o acesso ao cronograma de distribuição de medicamentos									
Ação Nº 3 - Monitorar os processos de programação e controle de estoque das unidades de saúde para melhorar os pedidos de medicamentos									
Ação Nº 4 - Capacitar dos profissionais envolvidos na logística de distribuição dos medicamentos									
Ação Nº 5 - Garantir o armazenamento adequado dos medicamentos termolábeis na Central de Abastecimento Farmacêutico e unidades de dispensação									
9.1.3	Aprimorar os serviços clínicos farmacêuticos na Atenção Básica e Especializada.	Número de pacientes em seguimento farmacoterapêutico.	3.4	2102	2020	Número	3.500	4000	Número
Ação Nº 1 - Dialogar com os Serviços de Saúde para a definição de fluxos, agendas, visando o trabalho clínico do farmacêutico									
Ação Nº 2 - Monitorar e divulgar a produção farmacêutica para os serviços de saúde									
Ação Nº 3 - Fazer parcerias para a capacitação dos farmacêuticos em atividades clínicas									
Ação Nº 4 - Promover discussões e capacitações com o objetivo de integrar o farmacêutico à equipe de saúde e nas ações: consulta, visita domiciliar, matriciamento e reunião de equipe									
9.1.4	Adequar as farmácias ao modelo de remuneração por desempenho nas ações de Assistência Farmacêutica na Atenção Primária à Saúde.	Número de pacientes em seguimento farmacoterapêutico que apresentaram pelo menos 1% de redução da hemoglobina glicada ou redução da pressão arterial em níveis considerados satisfatórios segundo o protocolo municipal.	3.3/3.4	0	2020	Número	200	800	Número
Ação Nº 1 - Treinar os farmacêuticos para o uso do Prontuário Eletrônico do Paciente função Assistência Farmacêutica									
Ação Nº 2 - Monitorar e divulgar problemas e resultados relacionados a medicamentos nos serviços de saúde, prioritariamente nos paciente hipertensos									
9.1.5	Capacitar os profissionais para a qualificação da Assistência Farmacêutica.	Número de capacitações ofertadas para a qualificação da Assistência Farmacêutica no SUS.	17.17	0	2020	Número	10	40	Número
Ação Nº 1 - Disponibilizar conteúdos relativos à AF no Ead Saúde									
Ação Nº 2 - Capacitar farmacêuticos das farmácias ambulatoriais sob gestão direta para a execução de práticas de cuidado farmacêutico									
9.1.6	Publicar informação técnicas atualizadas sobre medicamentos que contribuam para a tomada de decisão terapêutica e gestão dos serviços: 4 REMUMES, 2 Manuais da Assistência Farmacêutica, 2 Manuais de Diluição, 20 Informes Técnicos/Científicos.	Número de publicações realizadas.	3.4	1	2020	Número	8	28	Número
Ação Nº 1 - Nomear membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica									
Ação Nº 2 - Adquirir assinatura de periódicos baseados em evidências									
Ação Nº 3 - Realizar pesquisa de literatura científica que subsidiem as decisões de inclusão, exclusão e substituição de medicamentos da REMUME									
Ação Nº 4 - Definir cronograma e realizar reuniões periódicas da Comissão de Farmácia e Terapêutica									
Ação Nº 5 - Dialogar com as áreas técnicas da Secretaria de Saúde para a definição de fluxos e protocolos para o uso racional de medicamentos									
Ação Nº 6 - Atualizar e publicar documentos									
9.1.7	Disponibilizar serviço farmacêutico com dispensação a partir da farmácia durante 75% do funcionamento da UPA.	Proporção de UPAs com serviços farmacêutico e dispensação de medicamentos a partir da farmácia em 75% do horário de funcionamento.	3.5	33,33%	2020	Percentual	60	80	Percentual
Ação Nº 1 - Dialogar com os Serviços de Saúde para a definição de fluxos com dispensação a partir da farmácia									
9.1.8	Aplicar a tecnologia da informação para aprimorar o monitoramento e a avaliação da Assistência Farmacêutica propiciando melhorias e alcance de resultados.	Relatórios na ferramenta BI desenvolvidos para o monitoramento da dispensação, programação, prescrição, vencimento, seguimento farmacoterapêutico, custo.	9.1	1	2020	Número	2	6	Número
Ação Nº 1 - Utilizar e programar o Business Intelligence (BI) para a elaboração de relatórios que permitam o monitoramento dos dados da AF									

9.1.9	Aprimorar o sistema informatizado a Assistência Farmacêutica para melhor gestão de estoques e acompanhamento dos pacientes.	Proporção de melhorias atendidas em relação as solicitadas.	3.D/17.18	50%	2020	Proporção	100	100	Proporção
Ação Nº 1 - Identificar junto à rede as necessidades de melhorias nos sistemas informatizados e adequar relatórios disponíveis no SICOM e EMPRO SAÚDE									
9.1.10	Garantir a quantidade de recursos humanos da Atenção Básica e Especializada de acordo com a parametrização da Assistência Farmacêutica	Proporção de unidades com o quadro de recursos humanos de acordo com a parametrização.	3.4	80%	2020	Proporção	90	95	Proporção
Ação Nº 1 - Gerenciar o quadro de RH da assistência farmacêutica considerando o cumprimento da parametrização.									
9.1.11	Ampliar e diversificar as ações voltadas a promoção do uso racional de medicamentos.	Número de ferramentas desenvolvidas para a comunicação com o paciente e divulgação virtual de informações para o uso racional de medicamentos.	3.3/3.4/3.5/17.16/17.17	0	2020	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar estudos de utilização de medicamentos									
Ação Nº 2 - Fortalecer estratégias para o agendamento da dispensação e auxílio no monitoramento do uso dos medicamentos pelo paciente									
<b>OBJETIVO Nº 9.2 - Garantir o acesso da população aos medicamentos, promover o uso racional de medicamentos e qualificar os serviços farmacêuticos.</b>									
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2024	Meta Plano 2022-2025	Unidade de Medida
				Valor	Ano	Unidade de Medida			
9.2.1	Garantir ações de Vigilância Sanitária para controle de risco nos estabelecimentos farmacêuticos com dispensação de medicamentos controlados.	Percentual de inspeções realizadas	3.5	0	2020	Percentual	35	30	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir recursos humanos, equipamentos, veículo e todo apoio necessário para o trabalho em campo da fiscalização.									
<b>DIRETRIZ Nº 10 - Aprimoramento da política nacional de comunicação em saúde</b>									
<b>OBJETIVO Nº 10.1 - Promover a Comunicação em Saúde</b>									
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2024	Meta Plano 2022-2025	Unidade de Medida
				Valor	Ano	Unidade de Medida			
10.1.1	Divulgar informações de interesse público sobre saúde	Número de boletins publicados por ano	16.6/16.7/16.10	12	2020	Número	12	12	Número
Ação Nº 1 - Articular com a Secretaria de Comunicação a divulgação de ações em saúde									
Ação Nº 2 - Divulgar informações de interesse público sobre ações de Saúde através de mídia e outros meios de difusão de informação									
10.1.2	Fortalecer a participação da população nas ações de saúde	Número de ações realizadas	16.6/16.7/16.10	3.000	2020	Número	11	11	Número
Ação Nº 1 - Garantir a elaboração de impressos e materiais educativos sobre controle social e gestão participativa, por meio da contratação de assessoria técnica, se necessário									
Ação Nº 2 - Realizar a aquisição de materiais de consumo educativos e instrucionais para conselheiros locais e municipais de saúde									
Ação Nº 3 - Garantir a manutenção e atualização do website e rede social ou outras mídias sociais do CMS									
Ação Nº 4 - Fortalecer a divulgação das ações de saúde através de jornais, portal da saúde, outdoor, banners, folders, painel de monitoramento, entre outras, disponibilizando o acesso da população à informação									
<b>OBJETIVO Nº 10.2 - Comunicação e Controle Social</b>									
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2024	Meta Plano 2022-2025	Unidade de Medida
				Valor	Ano	Unidade de Medida			
10.2.1	Fortalecer e ampliar a participação da comunidade e controle social na gestão do SUS	Percentual de ofícios respondidos pela Secretaria Municipal de Saúde	16.6/16.7/16.10	100	2020	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1- Garantir que as solicitações/manifestações da população sejam encaminhadas à gestão por meio de ofícios									
10.2.2	Responder em tempo oportuno e de forma adequada, as demandas do disque saúde	Percentual de disques saúde respondido	16.6/16.7/16.10	90	2020	Percentual	90	90	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o retorno dos registros do disque saúde com respostas adequadas e em tempo oportuno									



10.2.3	Avaliar a qualidade dos serviços de saúde ofertados aos usuários do SUS municipal	Número de ligações recebidas pelo Disque Saúde	16.6/16.7/16.10	0	2020	Número	4.800	19.200	Número
Ação Nº 1 - Realizar ações de divulgação do Disque Saúde									
Ação Nº 2 - Ampliar os canais de atendimento do CMS por meio de novas tecnologias									
<b>DIRETRIZ Nº 11 - Aprimoramento do controle das doenças endêmicas, parasitárias e zoonoses, melhorando a vigilância à saúde, especialmente ao combate do mosquito Aedes</b>									
<b>OBJETIVO Nº 11.1 - Garantir Ações de Vigilância em Saúde</b>									
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2024	Meta Plano 2022-2025	Unidade de Medida
				Valor	Ano	Unidade de Medida			
11.1.1	Implementar o plano de contingência de arboviroses (dengue, Zika, chikungunya e outras)	Percentual de ações do plano executadas	3.3	80	2020	Percentual	80	80	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar o maior número de profissionais quanto à notificação e ao manejo das arboviroses de forma presencial e/ou EAD									
Ação Nº 2 - Garantir a aquisição de testes diagnósticos/insumos/medicamentos									
Ação Nº 3 - Manter equipe atualizada em relação à classificação de risco, protocolos e fluxos de atendimentos estabelecidos									
Ação Nº 4 - Revisar o plano de contingência de arboviroses									
11.1.2	Realizar ações para controle populacional do Aedes aegypti	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	3.3	5	2021	Número	4	16	Número
Ação Nº 1- Adquirir insumos, equipamentos, EPI's, mobiliários, prestação de serviços, veículos e outros utilizados para o desempenho das atividades relacionadas a controle de vetores									
Ação Nº 2 - Garantir recursos humanos e materiais para as ações das equipes de agentes de saúde									
Ação Nº 3 - Garantir a realização de supervisão do trabalho das equipes de agentes de saúde através de profissionais lotados nas unidades de saúde									
Ação Nº 4 - Garantir a elaboração de mapas georreferenciados proporcionando a análise espacial dos casos suspeitos/positivos de arboviroses									
Ação Nº 5 - Garantir a realização das quantidades preconizadas de LIRAs (Levantamento Rápido do Índice de Infestação por Aedes aegypti)									
Ação Nº 6 - Coordenar a realização de arrastões com o objetivo de eliminação do vetor, conjuntamente com a DAB conforme preconizado									
Ação Nº 7 - Garantir a inspeção dos pontos estratégicos e imóveis especiais cadastrados segundo periodicidade preconizada									
Ação Nº 8 - Garantir a atualização do censo de imóveis									
Ação Nº 9 - Desenvolver ações de controle epidemiológicos e entomológicos de acordo com a situação epidemiológica, incluindo bloqueios químicos no entorno dos casos positivos/suspeitos de arboviroses									
11.1.3	Garantir a execução de ações voltadas ao controle populacional da fauna sinantrópica	Número de atendimento de ouvidorias	3.3	-	2021	Percentual	100	100	Número
Ação Nº 1 - Garantir o atendimento das denúncias/reclamações relacionadas à vetores, animais nocivos e pragas urbanas orientando sobre ações preventivas e corretivas									
Ação Nº 2 - Garantir a identificação de imóveis em condições de risco sanitário através da vistoria in loco dos agentes de saúde e dos supervisores da Vigilância Ambiental									
Ação Nº 3 - Manter atualizado mapa georreferenciado dos casos de ocorrência de acidentes com escorpiões, registros de ouvidorias de presença de animais nocivos									
Ação Nº 4 - Adquirir insumos, equipamentos, EPI's, mobiliários, prestação de serviços, veículos e outros utilizados para o desempenho das atividades relacionadas ao controle da fauna									
Ação Nº 5 - Garantir o transporte das equipes de agentes de saúde, lotados na Gerência de Vigilância Ambiental, através de viaturas, com seus respectivos motoristas									
Ação Nº 6 - Garantir a elaboração de mapas georreferenciados proporcionando a análise espacial dos acidentes ocasionados por animais peçonhentos									
Ação Nº 7 - Garantir o fluxo de informações e estimular os agentes de saúde a identificarem e notificarem áreas de descarte irregular de resíduos									
Ação Nº 8 - Garantir a execução de ações e pesquisas dedicadas ao controle e manejo populacional do escorpião amarelo (Tityus serrulatus)									
Ação Nº 9 - Garantir a execução de ações voltadas ao controle populacional do Lutzomyia longipalpis, Tityus serrulatus e roedores									
Ação Nº 10 - Garantir a supervisão para verificação da efetividade e qualidade dos atendimentos das denúncias / reclamações relacionadas à vetores e a fauna sinantrópica									
Ação Nº 11 - Elaborar relatórios epidemiológicos e entomológicos de acordo com a situação epidemiológica									
11.1.4	Garantir estrutura operacional da Gerência de Vigilância Ambiental	Número de supervisores	3.3	-	2021	Número	5	5	Número
Ação Nº 1 Garantir recursos humanos e materiais para o acompanhamento, monitoramento e orientação técnica das ações realizadas									
11.1.5	Articular a execução das ações de manejo ambiental junto às Secretarias de Meio Ambiente e Urbanismo, de Serviços Gerais e de Assistência Social	Número de ações intersetoriais	3.3	-	2021	Número	10	40	Número
Ação Nº 1 - Articular junto às Secretarias de Meio Ambiente e Serviços Gerais a execução de ações de manejo ambiental									
Ação Nº 2 - Articular junto a Secretaria Municipal de Serviços Gerais a manutenção do programa Mutirão da Limpeza e da Saúde									
Ação Nº 3 - Articular junto a Secretaria de Assistência Social o acompanhamento das pessoas diagnosticadas com Síndrome de Diógenes, bem como outras situações que permitam o favorecimento de animais vetores e fauna sinantrópica									
11.1.6	Implementar as ações de promoção, prevenção e medidas de controle voltadas a arboviroses e a fauna sinantrópica	Número de ações de educação em saúde realizadas	3.3	-	2021	Número	10	40	Número
Ação Nº 1 - Realizar ações de manejo ambiental em áreas prioritárias para risco de arboviroses e fauna sinantrópica									
Ação Nº 2 - Garantir a criação e confecção de materiais educativos para comunicação individual e coletiva									

Ação Nº 3 - Garantir ações de educação ambiental, voltadas para o controle de vetores , animais novicos e sinantrópicos									
Ação Nº 4 - Garantir a execução das ações de promoção, prevenção e medidas de controle voltadas a arboviroses e a fauna sinantrópica junto com intituições públicas e privadas									
<b>OBJETIVO Nº 11.2 - Diminuir a incidência das zoonoses através de planejamento, desenvolvimento de ações de prevenção, promoção e vigilância das zoonoses</b>									
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2024	Meta Plano 2022-2025	Unidade de Medida
				Valor	Ano	Unidade de Medida			
11.2.1	Garantir estrutura operacional do Centro de Controle de Zoonoses	Número de Médicos Veterinários	3.3	-	2020	Número	5	18	Número
Ação Nº 1 - Garantir Recursos Humanos e materiais para o desempenho das atividades relacionadas a vigilância em zoonoses									
Ação Nº 2 - Capacitar os profissionais da equipe conforme necessidades operacionais e protocolos estabelecidos									
Ação Nº 3 - Rever e aprimorar os fluxos de atendimento operacionais e de gestão									
Ação Nº 4 - Realizar capacitações com a equipe municipal com temas relacionados à prevenção e ao controle de vetores, animais nocivos e pragas urbanas.									
Ação Nº 5 - Estabelecer parcerias em pesquisa com IES									
Ação Nº 6 - Garantir a realização de bloqueios mecânicos no entorno dos casos positivos/suspeitos de zoonoses									
Ação Nº 7 - Articular a execução das ações de manejo ambiental junto às Secretarias de Meio Ambiente e Urbanismo, Bem estar animal, de Serviços Gerais e de Assistência Social									
Ação Nº 8 - Garantir a realização de inquérito sorológico amostral em áreas vulneráveis									
Ação Nº 9 - Garantir a realização de investigação de foco no entorno dos casos suspeitos/positivos de leishmaniose visceral em animais, humanos e locais									
Ação Nº 10 - Executar programa de esterilizações canina (machos e fêmeas) em áreas de risco de transmissão de leishmaniose visceral canina e esporotricose									
Ação Nº 11 - Implantar Ficha de Notificação no município de LVA									
Ação Nº 12 - Garantir a elaboração de mapas georreferenciados proporcionando a análise espacial dos casos suspeitos/positivos de zoonoses									
Ação Nº 13 - Garantir a realização do diagnóstico ambiental e censo animal									
Ação Nº 14 - Garantir o serviço de georreferenciamento, relacionado às zoonoses									
11.2.2	Ampliar e qualificar coletas e registro de Esporotricose nas regiões de saúde.	Número de coletas	3.3	-	2020	Número	150	570	Número
Ação Nº 1 - Garantir recursos humanos e materiais para o desempenho das atividades relacionadas									
Ação Nº 2 - Monitorar a positividade dos casos e acompanhar o perfil epidemiológico dessa zoonoses									
Ação Nº 3 - Realizar educação permanente dos profissionais da rede da doença e transmissão									
Ação Nº 4 - Monitorar os casos em animais e humanos no território									
Ação Nº 5 - Implantar Ficha de Notificação no município - ESPOROTRICOSE									
Ação Nº 6 - Desenvolver ações de educação em escolas, creches, instituições, empresas									
Ação Nº 7- Monitorar a positividade de casos em colônias do município - Projeto Colônia									
Ação Nº 8- Em parceria com DIBEA, monitorar positividade junto à Rede de Cuidadoras e Proteção a esses animais									
11.2.3	Realizar ações para controle em zoonoses através de controle populacional - CASTRAMÓVEL	Número de cirurgias	3.3	-	2020	Número	150	570	Número
Ação Nº 1- Manter parceria junto a Secretaria do Bem Estar Animal para desenvolvimento das ações para controle das zoonoses através do castramóvel									
Ação Nº 2 Estabelecer parceria com ONG´s, Rede de Cuidadoras de Animais, Instituições públicas e/ou privadas e empresas tanto para alocação física do equipamento, como para auxílio no transporte com os animais									
Ação Nº 3- Realizar em conjunto, testagem para LVA, análise de ESPOROTRICOSE, vacina Anti Rábica									
11.2.4	Garantir a execução de ações referentes aos agravos e doenças de notificação compulsória e vigilâncias sentinelas	Número de coletas	3.3	-	2020	Número	150	570	Número
Ação Nº 1 - Monitorar a positividade dos casos e acompanhar o perfil epidemiológico das zoonoses									
Ação Nº 2 - Capacitar as equipes de saúde de acordo com a situação epidemiológica do município									
Ação Nº 3 - Fortalecer ações de articulação intersetorial com educação, assistência social, meio ambiente e agricultura.									
Ação Nº 4 - Implementar ações de redução de danos, como disponibilização de coleiras com repelentes para casos positivos de LVA, de acordo com Protocolos Definidos									
Ação Nº 5 - Desenvolver ações de educação									
Ação Nº 6 - Garantir a elaboração de mapas georreferenciados proporcionando a análise espacial dos casos suspeitos/positivos de zoonoses									
Ação Nº 7 - Manter atualizado mapa georreferenciado dos casos suspeitos/positivos de leishmaniose visceral em animais, humanos e ocorrência de captura do vetor									
Ação Nº 8 - Realizar teste rápido de leishmaniose visceral canina em todos os animais suspeitos levados ao CCZ									
Ação Nº 9 - Garantir o envio de amostras para o laboratório de referência a fim de fomentar pesquisa									
11.2.5	Prevenir e/ou controlar a ocorrência de doenças em zoonoses - RAIVA na população animal (caninos e felinos) mantendo a cobertura vacinal nas ações.	Número de vacinas aplicadas	3.3	-	2020	Número	6.000	24.000	Número
Ação Nº 1 - Garantir o cumprimento do protocolo de atendimento antirrábico humano e fortalecer a campanha									
Ação Nº 2 - Viabilizar parcerias institucionais para espaço físico e RH com faculdades, instituições públicas e privadas, empresas e comércio									
Ação Nº 3 - Garantir a criação e confecção de materiais educativos para comunicação coletiva									

Ação Nº 4 - Coletar e enviar encéfalos de cães e gatos suspeitos de raiva									
Ação Nº 5 - Enviar todos os morcegos coletados, inteiros para garantir a identificação da espécie									
Ação Nº 6 - Coletar e enviar amostras primatas não humanos de causa de óbito desconhecido									
Ação Nº 7 - Garantir a realização do diagnóstico ambiental e censo animal									
Ação Nº 8 - Adquirir insumos, equipamentos, prestação de serviços, EPI's, mobiliários, veículos e outros utilizados para o desempenho das atribuições do serviço.									
<b>DIRETRIZ Nº 12 - Ampliação e garantia de funcionamento de pelo menos um Centro de Referência de Saúde do Trabalhador (CEREST) por região de saúde.</b>									
<b>OBJETIVO Nº 12.1 - Garantir e fortalecer as ações de promoção, prevenção, proteção, recuperação e vigilância em saúde do trabalhador realizadas pela equipe do CEREST ou compartilhada com demais órgãos e setores de competência.</b>									
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2024	Meta Plano 2022-2025	Unidade de Medida
				Valor	Ano	Unidade de Medida			
12.1.1	Garantir as ações de vigilância em saúde do trabalhador nos ambientes de trabalho urbanos e rurais que apresentem riscos ocupacionais, independentemente de vínculo empregatício, no município sede e área de abrangência.	Percentual de inspeções realizadas por ano.	8.8/8.7/ 3.9	80	2020	Percentual	90	90	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar inspeções sanitárias em saúde do trabalhador em empresas para prevenção e investigação de doenças e agravos relacionados ao trabalho									
Ação Nº 2 - Atender denúncias e solicitações de outros departamentos e/ou órgãos relacionadas à saúde do trabalhador									
Ação Nº 3 - Realizar inspeções em saúde do trabalhador em empresas e investigações de acidentes e agravos relacionados ao trabalho nos municípios da área de abrangência, em parceria com outros órgãos de interesse									
Ação Nº 4 - Manter parceria técnica com sindicatos e órgãos públicos e privados (MP, MPT, INSS, CMS, entre outros), hospitais públicos e privados									
Ação Nº 5 - Realizar ações de educação permanente à população através de oficinas, palestras, eventos específicos, campanhas e garantir a confecção e produção de materiais gráficos como cartazes, folders, panfletos, entre outros meios de divulgação de informação									
Ação Nº 6 - Desenvolver mapeamento/territorialização do município em parceria com a RAS e outras secretarias									
Ação Nº 7 - Desenvolver e/ou participar de estudos e pesquisas relacionados à saúde do trabalhador no município sede e área de abrangência									
Ação Nº 8 - Divulgar informações e materiais relacionados à saúde do trabalhador em sites e outros meios de comunicação da secretaria municipal de saúde e de demais instituições públicas ou privadas interessadas									
12.1.2	Assegurar a investigação de acidentes de trabalho graves ocorridos no trânsito.	Percentual de investigações de acidentes no trânsito realizadas por ano.	8.8	80	2020	Percentual	90	90	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar investigação de acidentes ocorridos no trânsito (típicos ocorridos no trânsito e de trajeto) por meio de visitas domiciliares e investigação remota									
Ação Nº 2 - Monitorar os acidentes ocorridos no trânsito através das Notificações de Agravos									
Ação Nº 3 - Participar de campanhas de prevenção de acidentes no trânsito e ações de vigilância em parceria com outras secretarias									
12.1.3	Garantir atendimento especializado ao trabalhador realizado por equipe multiprofissional.	Nº de atendimentos realizados por equipe multiprofissional por ano.	8.8	42	2020	Número	60	230	Número
Ação Nº 1 - Realizar atendimento especializado por equipe multiprofissional para investigação denexo de causalidade									
Ação Nº 2 - Garantir equipe composta por profissionais de diferentes áreas de atuação em saúde e segurança do trabalho									
Ação Nº 3 - Garantir a capacitação da equipe profissional através da participação em cursos, treinamentos, atualizações e eventos relacionados à saúde do trabalhador									
Ação Nº 4 - Ampliar a equipe através de contratação, prioritariamente por concurso público									
Ação Nº 5 - Reestruturar o serviço e criar carreiras de competência									
Ação Nº 6 - Garantir atendimento especializado ao trabalhador e demais pessoas que necessitarem de atendimento e orientações relacionadas ao trabalho, como sindicatos, representantes de									
12.1.4	Promover ações de matriciamento e educação permanente com as equipes da RAS do município sede e área de abrangência para fortalecer, incentivar e ampliar as ações de VISAT.	Nº de eventos, capacitações, treinamentos, apoio técnicos realizados por ano.	8.8/3.C	11	2020	Número	20	80	Número
Ação Nº 1 - Realizar o matriciamento da RAS do município sede e dos municípios da área de abrangência.									
Ação Nº 2 - Realizar treinamentos, capacitações, simpósios, visitas técnicas, entre outros eventos relacionamentos à saúde do trabalhador com a RAS dos municípios da área de abrangência,									
Ação Nº 3 - Realizar treinamentos, capacitações, suporte e visitas técnicas às unidades de atenção básica, especializada e de urgência e emergência do município sede, além de hospitais e									
Ação Nº 4 - Garantir aquisição de insumos e materiais para ações de promoção e prevenção em saúde do trabalhador									
12.1.5	Manter o programa de Vigilância em Saúde do Trabalhador e aprimorar o monitoramento de notificações de doenças e agravos relacionados ao trabalho da RAS do município sede e área de abrangência.	Percentual de preenchimento do campo ocupação das notificações de DART.	8.8	98,77	2020	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar acidentes e doenças relacionados ao trabalho através das Notificações de Agravos recebidas									
Ação Nº 2 - Assegurar o fornecimento de Fichas de Notificação de Doenças e Agravos Relacionados ao Trabalho									
Ação Nº 3 - Implantar ficha de notificação CEREST digital/online									



Ação Nº 4 - Manter sistema de informação de vigilância em saúde do trabalhador para monitoramento e acompanhamento de dados

Ação Nº 5 - Assegurar o preenchimento adequado dos instrumentos de monitoramento e inserção das informações em banco de dados

Ação Nº 6 - Ampliar o fluxo de notificações na RAS, hospitais e unidades particulares.



**VALORES PAS DE 2024 ESTIMADOS COM BASE NA PLOA-2024 (ENVIADA À CÂMARA MUNICIPAL PELA SM DE PLANEJAMENTO)**

Despesas com Saúde por Subfunção, Natureza e Fonte									
Subfunções da Saúde	Natureza da Despesa	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
122 - Administração Geral	Corrente	225.732.000,00	204.000,00	50.000,00	0,00	Q	Q	Q	225.986.000,00
	Capital	2.000,00	150.000,00	20.000,00	100.000,00	630.000,00	Q	Q	902.000,00
301 - Atenção Básica	Corrente	26.301.000,00	32.007.000,00	1.901.000,00	Q	Q	Q	Q	60.209.000,00
	Capital	Q	Q	Q	Q	Q	Q	Q	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	120.164.000,00	113.806.000,00	3.000,00	4.920.000,00	Q	Q	Q	238.893.000,00
	Capital	Q	Q	Q	Q	Q	Q	Q	0,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	15.800.000,00	2.718.000,00	1.086.000,00	Q	Q	Q	Q	19.604.000,00
	Capital	Q	Q	Q	Q	Q	Q	Q	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	Q	51.000,00	Q	Q	Q	Q	1.640.000,00	1.691.000,00
	Capital	Q	Q	Q	Q	Q	Q	200.000,00	200.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	1.001.000,00	4.722.000,00	2.000,00				663000	6.388.000,00
	Capital	Q	Q	Q	Q	Q	Q	Q	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>389.000.000,00</b>	<b>153.658.000,00</b>	<b>3.062.000,00</b>	<b>5.020.000,00</b>	<b>630.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.503.000,00</b>	<b>553.873.000,00</b>

Fonte: SIOPS e DIGISUS



























































